



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000037/2022

Processo: 001699/2022

Abertura: 05/05/2022 09:30

Expedição: 23/03/2022

### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 000037/2022

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, com sede na Pça Domingos José Martins, s/nº., centro, Itapemirim - ES, através de seu Pregoeiro(a) que abaixo subscreve, designado pelo Decreto nº. 18136/2022, torna público que, na data, horário e local abaixo assinalada, estará promovendo licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, ao Decreto nº 6.204, de 2007, Leis Complementares 128/2008, 139/2011 e 155/2016, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, Lei Municipal 203/2017, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**REGÊNCIA:** Leis nºs. 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

**PREGÃO PRESENCIAL:** 000037/2022

**PROCESSO Nº.:** 001699/2022

**CRITERIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**SETOR RESPONSÁVEL:** SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E GESTAO

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Os envelopes deverão ser protocolados e entregues no PROTOCOLO GERAL desta municipalidade à Pça Domingos José Martins, s/nº, centro - ITAPEMIRIM - ES, até às 09:00 h do dia 05 DE MAIO DE 2022. **Os envelopes protocolizados após este horário não serão aceitos.**

**DATA/HORA DO CREDENCIAMENTO:** 05 DE MAIO DE 2022 à partir de 09:30min.

**DATA/HORA DA ABERTURA:** 05 DE MAIO DE 2022 às 09:30min.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Sala de Licitações da PMI, sito à Pça Domingos José Martins, s/nº, centro - ITAPEMIRIM - ES.

#### 1. SEÇÃO I - DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de **Aquisição de microcomputadores, notebooks e workstation**, conforme especificações constantes no **Termo de Referência - Anexo I** deste instrumento convocatório.

#### 2. SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá a conta do Orçamento vigente, a saber:

00411-1530000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
(008040.123611351.166.44905200000.15300000000)

#### 3. SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e pertencentes ao ramo do objeto licitado.

- 3.2. Não poderão participar deste Pregão:

- 3.2.1. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

- 3.2.2. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o município de Itapemirim-ES;

- 3.2.3. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição Federal) e vereadores, Inteligência do Art. 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000037/2022

Processo: 001699/2022

Abertura: 05/05/2022 09:30

Expedição: 23/03/2022

IX, c/c 54 II da CF/88, Art. 16II "a" da Lei Orgânica.

**3.2.4.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

**3.2.5.** Empresas que estiverem sob falência, dissolução, liquidação, em processo concordatário; ou em recuperação judicial ou extrajudicial, cujo plano de recuperação não tenha sido aprovado ou não esteja sendo cumprido.

**3.2.5.1.** Será aceita a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8666/93.

**3.3.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

#### 4. SEÇÃO IV - DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** Para fins de credenciamento junto aa Pregoeira(a), o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo o mesmo pela representada.

**4.2.** O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionado no preâmbulo deste Edital.

**4.3.** O Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente exibirá aa Pregoeira(a) qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um original do credenciamento, com firma reconhecida ou procuração pública que o autorize a participar deste Pregão e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

**4.4.** Deverá ser juntada cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

**4.5.** No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

**4.6.** O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

**4.7.** Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação e novas propostas e a interposição de recurso.

**4.8.** Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada, caso esteja concorrendo entre si.

**4.9.** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira(a).

#### 5. SEÇÃO V - DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

**5.1.** No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os arts. 42 a 49.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

- 5.1.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 5.1.2. No caso de participação de sociedade cooperativa com receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/06, a sociedade cooperativa receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
- 5.1.3. O empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º a Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 5.2. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar nº 123/06 (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07), **NO ATO DO CREDENCIAMENTO**.
- 5.3. A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.
- 5.4. A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão presencial só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

## 6. SEÇÃO VI - DA HABILITAÇÃO

- 6.1. **Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:**
  - 6.1.1. Habilitação Jurídica;
  - 6.1.2. Qualificação econômico-financeira;
  - 6.1.3. Regularidade fiscal e trabalhista;
  - 6.1.4. Qualificação técnica e
  - 6.1.5. Documentação complementar.
- 6.2. **Documentos relativos à habilitação jurídica:**
  - 6.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 6.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - 6.2.3. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
  - 6.2.4. Em caso de cooperativas:
    - a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
    - b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
    - c) Ata de Fundação;
    - d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;
    - e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000037/2022

Processo: 001699/2022

Abertura: 05/05/2022 09:30

Expedição: 23/03/2022

f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e

g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08).

**OBSERVAÇÃO:** Fica dispensado da apresentação do contrato social e suas alterações para efeito de habilitação, quando estes forem apresentados no ato do credenciamento, desde que o mesmo esteja autenticado.

### 6.3. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

6.3.1. **Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com validade de 60 dias, quando não constar prazo na mesma;

### 6.4. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

6.4.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (**CNPJ**), no caso de pessoa jurídica, com data atualizada de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do certame;

### 6.5. Prova de regularidade perante:

6.5.1. A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados;

6.5.2. As **Fazendas Estadual e Municipal**, ambas do domicílio ou sede do licitante.

6.5.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (**FGTS**) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

6.6. **Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.**

6.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista (**CNDT**) dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.

6.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

6.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

6.8.2. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

6.8.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 6.9. Qualificação técnica



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

**6.9.1.** O licitante para fins de habilitação deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por órgão da administração pública ou entidade privada, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador, no qual deverá constar que este fornece ou forneceu, serviço similar aos itens ofertados da planilha de preços, por lote arrematado.

**6.9.2.** Para fins de habilitação técnica o fornecedor deverá encaminhar todos os catálogos e demais materiais de referência que comprovem o atendimento às especificações técnicas descritas neste projeto básico.

**6.9.3.** Para habilitação deverá ser entregue documento técnico relacionando as características técnicas obrigatórias que deverão estar grifadas ou destacadas na documentação entregue, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir sua análise.

### **6.10. O licitante deverá declarar:**

**6.10.1.** Que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99;

**6.10.2.** Declaração de que inexistente fato superveniente impeditivo à participação neste certame

**6.11.** A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

**6.12.** Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis e não serão aceitas cópias ainda que autenticadas e não serão aceita cópias de cópias, mesmo que autenticadas.

**6.13.** Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.

**6.14.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

**6.14.1.** Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ;

**6.14.2.** Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

**6.14.3.** Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

**6.14.4.** Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado da Comissão Permanente de Licitação.

**6.15.** Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

**6.16.** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

**6.17.** A licitante deverá comprovar que os equipamentos ofertados são novos, estão em linha de produção e estarão cobertos por garantia do fabricante durante o período de vigência de garantia deste edital.

**6.18.** A licitante em sua habilitação deverá comprovar a procedência dos equipamentos e softwares propostos através de legitimação de revenda autorizada e que está capacitada tecnicamente pelo fabricante para realização do fornecimento e serviços exigidos através de declaração ou indicação no site do fabricante para comprovação.

### **6.19. OBSERVAÇÕES:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022      **Processo:** 001699/2022  
**Abertura:** 05/05/2022 09:30      **Expedição:** 23/03/2022

- a) A proposta comercial ou documentos de habilitação em que não for possível identificar o atendimento integral às exigências editalícias assim como não permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento de todas as especificações técnicas será desclassificada.
- b) O não atendimento às características técnicas mínimas exigidas ou a comprovação de que a solução proposta possui características como solicitadas ensejará a desclassificação do participante do processo licitatório.
- c) Toda a documentação exigida neste item assegura à contratante maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento e instalação da solução ofertada.

### 7. SEÇÃO VII - DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

- 7.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Pregoeira(a) e protocolizadas no protocolo geral da PMI, nos dias úteis, das 08:30 às 16:30 horas, na Pça Domingos José Martins, s/nº, centro, Itapemirim - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes.
- 7.2. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, Contrato Social, e Procuração (por documento original ou cópia autenticada).
- 7.3. Caberá à Pregoeira(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até **24 (vinte e quatro)** horas.
  - 7.3.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 7.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira(a) até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,
- 7.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 7.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira(a) serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### 8. SEÇÃO VIII - DA PROPOSTA

- 8.1. Os licitantes deverão elaborar a Proposta de Preços através do arquivo padronizado da CPL, seguindo os seguintes procedimentos:
  - a) Baixar o programa "E&L Proposta Comercial Automática" no site: <http://www.el.com.br> -> clientes->downloads->Proposta Comercial e instalá-lo em seu computador;
  - b) Solicitar o arquivo "Proposta Comercial Automática", através do e-mail: licita\_pmi@hotmail.com, devendo assim, enviar os dados da Empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço completo (inclusive o CEP), indicação se é microempresa, EPP, grande porte ou outra, além de telefones para contato e endereço eletrônico. O e-mail deverá ser enviado em até vinte e quatro horas antes do horário marcado para a abertura do certame;
  - c) Ao receberem o arquivo por e-mail, os licitantes deverão utilizar o programa descrito na alínea "a", previamente instalado, para abri-lo e confeccionar a proposta;
- d) A proposta de preços deverá ser impressa e salva em CD, DVD ou Pen Drive, que também deverá constar no envelope. Atenção: ao salvar o arquivo em mídia (CD, DVD ou Pen Drive), é necessário que se mantenha o nome ou extensão original do mesmo, ou seja,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

o arquivo não deve ser renomeado ou salvo em outra mídia de armazenamento, ou ainda, em outro formato que não seja o da proposta comercial automática (pca).

- 8.2. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
  - 8.2.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 8.3. Apresentar **COTAÇÃO DOS PREÇOS** com as discriminações do (s) objeto (s), tendo como modelo preferencial o ANEXO II (Formulário "Cotação de Preços");
- 8.4. Ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- 8.5. Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- 8.6. Discriminar a marca do produto ofertado.
- 8.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 8.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.9. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.
- 8.10. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.11. Deverá ser fornecido detalhamento da proposta comercial relacionando todos os partnumbers de produtos, partes e acessórios, incluindo serviços de suporte do fabricante e de SLA sob pena de desclassificação.

### 09. SEÇÃO IX - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, sendo que nessa oportunidade os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- 9.2. Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 9.520/02 a **DECLARAÇÃO** deverá ser entregue separadamente dos envelopes (1 - PROPOSTA) e (2 - HABILITAÇÃO).

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**

**PREGÃO Nº 00037**

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

**CNPJ Nº XXXX**

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**(NOME DO ÓRGÃO LICITANTE)**

**PREGÃO Nº 000037**

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

**CNPJ Nº XXXX**

- 9.3. Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata a **SEÇÃO VI - DO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000037/2022

Processo: 001699/2022

Abertura: 05/05/2022 09:30

Expedição: 23/03/2022

**CRENCIAMENTO** em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**" - **PREGÃO Nº 000037/2022** - Envelope **DECLARAÇÃO**.

9.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

9.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
(NOME DO ÓRGÃO LICITANTE)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037  
SESSÃO EM XX/XX/XXXX, ÀS XX HORAS

9.4.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

9.5. Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de caráter obrigatório prevista na **SEÇÃO IV - DO CREDENCIAMENTO**, a Pregoeira(a) disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho.

## 10. SEÇÃO X - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

10.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;

10.2.2. O direito de preferência deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;

10.2.3. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos do direito de preferência das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados;

10.2.4. Finalizado o procedimento do direito de preferência das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação;

10.2.5. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

10.3. A convocação poderá ser por meio de e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000037/2022

Processo: 001699/2022

Abertura: 05/05/2022 09:30

Expedição: 23/03/2022

### 11. SEÇÃO XI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 11.1. Aberta a sessão, a Pregoeira(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 11.2. Serão consideradas classificadas para a fase de lances verbais a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL e todas aquelas com preços situados no intervalo de 10% acima daquele.
  - 11.2.1. Quando não houver no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão consideradas classificadas para essa fase competitiva as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três).
- 11.3. Serão devolvidos os envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, que ficarão retidos até assinatura do contrato ou instrumento equivalente pelo licitante vencedor. A licitante poderá retirá-los em até **05 (cinco) dias úteis** após a referida execução. Decorrido o prazo, os documentos serão destruídos.

### 12. SEÇÃO XII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 12.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, a Pregoeira(a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
  - 12.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM.
- 12.2. A Pregoeira(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 12.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 12.4. **Só serão aceitos lances verbais na casa de centavos de real até duas casas decimais.**
- 12.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas na **SEÇÃO XXXII - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
- 12.6. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor.
- 12.7. Às proponentes classificadas nos termos do item 12 e subitem será facultada a apresentação verbal de lances sucessivos, de valores distintos e decrescentes, encerrando-se essa fase quando não houver mais lances.
- 12.8. Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.
- 12.9. **Na hipótese de não realização de lances verbais, a Pregoeira(A) verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.**
- 12.10. A Pregoeira(a) deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 12.11. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a Pregoeira(A) poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

**12.12.** Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**12.12.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**12.12.** No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

**12.12.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**12.12.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, forma prevista no subitem 12.12.1. deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 12.11. e 12.11.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**12.12.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo estabelecido no item 12.12 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**12.12.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 12.12 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**12.12.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**12.14.** O disposto no item 12.13 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre as duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

### 13. SEÇÃO XIII - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS

**13.1.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

**13.1.1.** A Pregoeira(a) identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**13.1.2.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**13.1.3.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000037/2022

Processo: 001699/2022

Abertura: 05/05/2022 09:30

Expedição: 23/03/2022

- 13.1.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.
- 13.1.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.
- 13.1.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

### 14. SEÇÃO XIV - DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

- 15.1. Se depois de realizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS", restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:
  - a) Produzidos no País;
  - b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 14.1.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

### 15. SEÇÃO XV - DA NEGOCIAÇÃO

- 15.1. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a Pregoeira(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 15.2. Após a negociação do preço, a Pregoeira(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 16. SEÇÃO XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 16.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, a Pregoeira(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
  - 16.1.1. O critério de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 16.2. Será desclassificada a proposta final que:
  - 16.2.1. Contenha vícios ou ilegalidades;
  - 16.2.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;
  - 16.2.3. Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;
- 16.3. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
  - 16.3.1. Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

- 16.4. A Pregoeira(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da SEME para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitir parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000037/2022

Processo: 001699/2022

Abertura: 05/05/2022 09:30

Expedição: 23/03/2022

física ou jurídica qualificada.

- 16.5.** Se a proposta não for aceitável, a Pregoeira(a) examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 16.6.** No julgamento das propostas, a Pregoeira(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).

### 17. SEÇÃO XVII - DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 17.1.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, a Pregoeira(a) verificará o exame da documentação de habilitação. O eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação se dará em consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 17.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).
- 17.1.2.** Constatada a existência de vedação à participação no certame, a Pregoeira(a) reputará o licitante inabilitado.
- 17.2.** Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, a Pregoeira(a) poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), na seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas jurídicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.
- 17.2.1.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Pregoeira(a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.
- 17.3.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação (**SEÇÃO VI - DA HABILITAÇÃO**) do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.
- 17.4.** No julgamento da habilitação, a Pregoeira(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

**17.5.** Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Pregoeira(a) poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

### 18. SEÇÃO XVIII - DAS AMOSTRAS E GARANTIAS:

18.1. O fornecedor deverá disponibilizar 01 (um) equipamento idêntico ao ofertado para cada um dos itens do edital, em até 10 (dez) dias após ser declarado arrematante do certame.

Este equipamento será utilizado para a validação de atendimento aos requisitos mínimos do edital, bem como para a criação da imagem personalizada do disco que será entregue ao fornecedor para a replicação nos demais equipamentos.

Finalizada a análise das amostras, a qual deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, a Comissão emitirá um parecer técnico conclusivo informando se as amostras foram aprovadas ou reprovadas.

Caso as amostras sejam reprovadas pela Comissão, as empresas ora declaradas vencedoras serão automaticamente desclassificadas, serão convocadas as demais empresas classificadas pela ordem remanescente.

#### 18.2. DO PRAZO DE GARANTIA E CONDIÇÕES GERAIS.

Deverá possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses do tipo "On-Site", exceto para as baterias dos equipamentos do tipo "Portátil" do lote 03 que deverá ter 36 (trinta e seis) meses "On-Site", pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 9 x 5, com o tempo máximo de solução dos equipamentos ofertados de até o Primeiro Próximo Dia Útil (Next Business Day-NBD), a partir da abertura chamado. Caso o(s) fabricante(s) não termine(m) o reparo dos equipamentos ofertados, de acordo com o site dos seus respectivos lotes, no prazo estabelecido.

Toda a garantia e SLA deve ser provida pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função.

Os custos com transporte e deslocamento ficarão a cargo do prestador de serviços do equipamento.

Os atendimentos previstos nos itens anteriores serão realizados nas dependências da PMI.

A empresa licitante deverá apresentar para sua habilitação técnica comprovação do fabricante indicando a empresa que será responsável pela assistência técnica e pelo cumprimento da garantia incluindo SLAs durante o período de vigência.

Para os "softwares" contemplados no objeto contratado, o fabricante deverá prover 60 (sessenta) meses de garantia, no mínimo, compreendendo suporte técnico presencial, por telefone "0800" ou por e-mail e direito às atualizações e novas versões disponibilizadas no período de cobertura.

A garantia prevista nesse item somente começará a contar a partir da data de entrega ao fornecedor do termo de recebimento definitivo da solução proposta.

A emissão do termo de que trata o subitem anterior será de responsabilidade do gestor do contrato.

#### SERVIÇOS DA GARANTIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

O período de garantia será aquele oferecido pela contratada em sua proposta comercial, observado o prazo mínimo exigido neste projeto básico.

O início do período de garantia dar-se-á a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo.

Os 60 (sessenta) dias iniciais do período de garantia serão considerados como período de funcionamento experimental.

Durante o período de funcionamento experimental, caso o produto apresente mais de 03 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deve ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Nesse caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas condições de recebimento.

A contratada deve dar atendimento de manutenção total durante todo o período de garantia nas instalações da PMI, exceto nos casos que, comprovadamente, o mesmo deva ser reparado em laboratório próprio.

A contratada fica obrigada, durante o período de garantia, a proceder à substituição por produtos e ou componentes tecnologicamente equivalentes ou superiores, nos casos de:

Necessidade de substituição de produtos e ou componentes que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica;

Necessidade de substituição de produtos e ou componentes que por qualquer outro motivo o fabricante não mais produza, a proceder à substituição por produto e ou componentes tecnologicamente equivalentes ou superiores.

Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção devem ser novos e originais, com garantia mínima enquanto perdurar o contrato.

Os chamados técnicos serão sempre realizados pela PMI, diretamente ao fabricante, no caso de ter assistência técnica terceirizada, deve tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços de garantia ficarão inteiramente a cargo da contratada, bem como a responsabilidade dos produtos e ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua assistência técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

A contratada deve fornecer juntamente com os documentos de habilitação os dados da central de atendimento, compreendendo obrigatoriamente sistema de ligação gratuita (0800) ou ligação local, além de e-mail.

### 19. SEÇÃO XIX - DOS RECURSOS

**19.1.** Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

**19.2.** Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar aa Pregoeira(a) o envio por (meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão) dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

- 19.3. As razões do recurso deverão ser registradas, através do Protocolo Geral desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 19.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira(a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 19.5. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
  - 19.5.1. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.
- 19.6. Manifestado o interesse de recorrer, a Pregoeira(a) poderá:
  - 19.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - 19.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - 19.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.
- 19.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 20. SEÇÃO XX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 20.1. Não havendo recurso, a Pregoeira(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 20.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
- 20.3. Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias.
- 20.4. Previamente à formalização da contratação, a PMl realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 20.5. Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor se recusar a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o (nome do órgão) poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.
- 20.6. A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

## 21. SEÇÃO XXI - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

- 21.1 A contratação será formalizada através de ARP/CONTRATO.

## 22. SEÇÃO XXII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 22.1. O contrato terá vigência estabelecida no Termo de Referência ou Minuta do Contrato.

## 23. SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 23.1. O contratado obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.
- i) Executar o objeto ajustado, por intermédio exclusivo de seus empregados.
- j) Fornecer a PMI a relação nominal de empregados encarregados de executar o objeto, para que o acesso as suas dependências sejam autorizadas pela gerência responsável.
- k) Apresentar seus empregados devidamente uniformizados e ou identificados, levando-se em consideração as restrições internas quanto ao uso de determinadas vestimentas, como calções, "shorts" ou bermudas.
- l) Indicar um representante com atribuições de coordenar, comandar, fiscalizar e orientar o bom andamento dos serviços, mantendo sempre regime de entendimento com PMI.
- m) Responsabilizar-se, perante a PMI e ou terceiros, por danos ou prejuízos causados durante a execução do objeto, por dolo ou culpa de seus empregados, ficando obrigada a promover o devido ressarcimento ao erário a preços atualizados, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de notificação pela área fiscalizadora, sob pena de ter o valor apurado descontado na nota fiscal e ou fatura vincenda, sem prejuízo das demais sanções e responsabilidades cabíveis.
- n) Responsabilizar-se, perante a PMI e ou terceiros, pela cobertura os riscos de acidentes de trabalho de seus empregados, prepostos ou contratados, por todos os ônus, encargos, perdas e ou danos porventura resultantes da execução do objeto.
- o) Responsabilizar-se pela regular quitação de taxas de licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e ou municipais.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

- p) Manter durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- q) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto demandado.
- r) Responsabilizar-se pela regular quitação de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do contrato, apresentando, quando solicitado pela área fiscalizadora, documentação que comprove o seu correto e tempestivo pagamento.

### 23.2. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da disponibilização da imagem personalizada do disco. O recebimento definitivo acontecerá após terminadas as etapas de inspeção.

Todos os equipamentos entregues deverão, obrigatoriamente, ser idênticos entre si, dentro do especificado para cada item, para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, versões de "chips", "software", "firmwares", periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens.

A solução entregue deve ser composta de "hardware", "software", "firmware" e acessórios (conforme o caso), necessários à sua plena operação.

Todos os equipamentos entregues deverão, obrigatoriamente, possuir mesmo padrão de cores, dentro do especificado para cada item.

### 23.3. DA ENTREGA:

O recebimento dos produtos, em definitivo, dar-se-á pela equipe designada na portaria abaixo referida, após a verificação da qualidade e da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelos servidores responsáveis pelo ateste dos produtos.

A entrega dos itens constantes neste termo, deverá ser feita em dia e horário comercial, na Subsecretaria de Tecnologia, com todos os produtos e acessórios pertinentes, bem como a Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues.

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados diretamente na Subsecretaria de Tecnologia em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, localizada na praça domingos Jose Martins - Centro - Itapemirim - ES.

## 24. SEÇÃO XXIV - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 24.1. O contratante obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e Edital;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- h) Disponibilizar à contratada, quando solicitado, toda a documentação e informações inerentes ao objeto contratado.
- i) Pagar regularmente à contratada o preço estabelecido no contrato, se preenchidos os requisitos legais.
- j) Coordenar, através da área fiscalizadora do contrato, a execução do objeto pela contratada, efetuando os registros das ocorrências constatadas.
- k) Notificar a contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da execução do objeto.
- l) Informar à contratada, previamente, qualquer alteração nos horários e dias de cumprimento das tarefas.
- m) Assegurar o acesso dos empregados da contratada, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais em que devem executar as tarefas.

### 25. SEÇÃO XXV - DO PAGAMENTO

**25.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, desde que o serviço tenha sido executado em sua totalidade, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**25.1.1.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**25.2.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**25.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

**25.5.** Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

- PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/2012.
- 25.6.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 25.7.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 25.8.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 25.9.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### 26. SEÇÃO XXVI - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 26.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 26.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 26.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 26.2.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 26.3.** Nos termos do que prescreve a Lei nº 8.666/93, os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação serão aplicadas advertências, multas, suspensão temporária, impedimento de licitar e/ou contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando reparação de eventuais danos;
- 26.4.** As condutas e as sanções a que estão passíveis os licitantes e/ou contratados são as seguintes:
- ADVERTÊNCIA** no caso de descumprimento de normas de licitação ou de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas;
  - MULTA MORATÓRIA** de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia, limitada a 10% (dez por cento) no caso de atraso injustificado nos materiais/serviços licitados;
  - MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento do Objeto;
  - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Municipal por 3 (três) meses no caso de vencido o prazo da advertência e o licitante ou contratada permanecer inadimplente;

- e) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 6 (seis) meses no caso de aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração e alteração da quantidade ou qualidade dos bens entregues;
- f) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 12 (doze) meses no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;
- g) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 24 (vinte e quatro) meses no caso de: entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração; praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados;
- h) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- i) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas, no caso da CONTRATADA ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados.
- j) Na hipótese da aplicação de sanção ficará assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa;
- k) Ocorrendo a aplicação de sanção o fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação;
- l) No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação;
- m) O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo fornecedor, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

edital;

- n) No exercício de sua defesa o fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo;
- o) A Contratada incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento;
- p) A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir;
- q) Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta;
- r) Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;
- s) O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material/serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte;
- t) A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto;
- u) Ocorrendo atraso injustificado na entrega do material/serviço licitado, a ordem de fornecimento ou contrato poderá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade;
- v) Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do contrato, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição;
- w) Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a licitante ou contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal ou a terceiros.

### 27. SEÇÃO XXVII - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 27.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 27.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### 28. SEÇÃO XXVIII - DO FORO

- 28.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro de Itapemirim-ES, observadas as disposições do art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

### 29. SEÇÃO XXIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

**29.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**29.1.1** As impugnações ao edital deverão ser dirigidas aa Pregoeira(a) e protocolizadas nos dias úteis, no protocolo geral da PMI, observando o prazo previsto nos §§ 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e seguintes.

**29.1.1.1** No ato da autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, Contrato Social, Procuração, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada)

**29.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando as exigências quanto à divulgação das modificações do edital.

**29.3.** Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quanto, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**29.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira(a) em contrário.

**29.5.** No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**29.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**29.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**29.8.** As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

**29.9.** É facultada aa Pregoeira(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive fixando prazo para resposta dos licitantes quando lhes for solicitada qualquer informação ou documento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da Sessão Pública.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

- 29.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 29.11.** Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Itapemirim - ES.
- 29.12.** As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 29.13.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço na Pça Domingos José Martins, s/nº, centro - ITAPEMIRIM - ES, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 16:00 horas.
- 29.14.** O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico - <http://www.itapemirim.es.gov.br>.
- 29.15.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço Pça Domingos José Martins, s/nº, centro, Itapemirim - ES, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 16:00 horas.
- 29.16.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº. 3.722/2001, do Decreto nº. 3.931/2001, da Lei Complementar nº. 123/2006, e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

### 30. SEÇÃO XXX - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 30.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 1993, nos Decretos nº. 7.892, de 2013 e 8.250/2014.
- 30.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 30.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 30.3.1.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.
- 30.4.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**30.5.** Após a autorização do órgão gerenciador o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

### 31. SEÇÃO XXXI - DOS ANEXOS

**31.1.** Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

**31.1.1.** ANEXO I - Termo de Referência.

**31.1.2.** ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial

**31.1.3.** ANEXO III - Modelo de Credenciamento

**31.1.4.** ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002).

**31.1.5.** ANEXO V - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99).

**31.1.6.** ANEXO VI - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

**31.1.7.** ANEXO VII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

**31.1.8.** ANEXO VIII - Modelo de dados para assinatura da ata/contrato.

**31.1.9.** ANEXO IX - Modelo de Ata de Registro de Preços

**31.1.10.** ANEXO X - Modelo de Contrato

**Itapemirim-ES, 18 de abril de 2022**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000037/2022

Processo: 001699/2022

Abertura: 05/05/2022 09:30

Expedição: 23/03/2022

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 001699/2022/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000037/2022

#### 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de Aquisição de microcomputadores, notebooks e workstation, para atender às necessidades da SEÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E GESTAO conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
00001	0001	00039620	COMPUTADOR CORE I5 1.1. processador: 1.1.1. deverá possuir 6 (seis) núcleos; 1.1.2. deve possuir clock básico de no mínimo 2.3ghz; 1.1.3. 12mb de cache; 1.1.4. tdp de até 35w; 1.1.5. deve suportar sse4.1 e sse4.2; 1.1.6. deverá ser, da última ou penúltima geração disponibilizada pelo fabricante. 1.2. memória principal: 1.2.1. dotada com tecnologia ddr-4, 2.666 mhz; 1.2.2. 8 (oito) gb de memória instalada; 1.2.3. possibilidade de suporte a tecnologia dual channel; 1.2.4. possuir no mínimo 02 (dois), bancos de memória 1.2.5. suporte a 64gb de memória. 1.3. bios: 1.3.1. desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright. 1.3.2. o fabricante do computador deverá possuir direito de edição irrestrito sobre a bios, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; 1.3.3. bios português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário sccm (system center configuration manager), comprovado através de atestado específico, fornecido pelo desenvolvedor da bios informando o modelo do equipamento; 1.3.4. o fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão uefi comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a> , na categoria promoters; 1.3.5. possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na bios em modo gráfico com		UNI	18	150		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
 CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: unidades de armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); funcionalidade de portas usb; interface gráfica; processador; memória ram (varredura de todos os blocos de memória); a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;</p> <p>1.3.6. bios em flash rom, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto;</p> <p>1.3.7. possibilita que a senha de acesso à bios seja ativada e desativada via setup;</p> <p>1.3.8. permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. após inserido, este campo deve se tornar não editável, evitando assim modificação do número de patrimônio do ativo;</p> <p>1.3.9. deve possuir número de série registrado na sua bios, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos dmi 2.0;</p> <p>1.4. placa mãe:</p> <p>1.4.1. é de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. não será aceito produzida em regime de oem ou personalizada.</p> <p>1.4.2. possuir 02 slots tipo m.2 e 01 slot tipo sata;</p> <p>1.4.3. possuir 05 portas usb 3.2 tipo a, externas e nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;</p> <p>1.4.4. chip de segurança tpm versão 2.0 integrado para criptografia;</p> <p>1.4.5. a placa mãe possui número de série registrado na sua bios, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos dmi 2.0;</p> <p>1.5. dispositivo de armazenamento:</p> <p>1.5.1. controladora de discos integrada à placa mãe, padrão sata-3, com taxa transferência de 6.0 gb/s;</p> <p>1.5.2. com uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo m.2 nvme com capacidade mínima de 256gb;</p> <p>1.5.3. deverá suportar até 2tb de armazenamento em estado sólido tipo m.2 nvme.</p> <p>1.6. controladora de rede gigabit ethernet, com as seguintes características:</p> <p>1.6.1. suporta os protocolos wol e pxe;</p> <p>1.6.2. possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;</p> <p>1.6.3. capacidade de operar no modo</p>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>full-duplex; 1.6.4. conector rj-45 fêmea. 1.7. controladora de vídeo: 1.1.1. integrada ao processador, capaz de alocar metade da memória ram disponível de forma dinâmica ou dedicada com no mínimo 2gb de memória, suporte à resolução mínima de 4096 x 2160 @ 60 hz; 1.1.2. dois conectores de vídeo no padrão displayport, podendo ofertar 1x displayport e o outro hdmi, desde que sejam compatíveis com o monitor ofertado; 1.8. controladora de áudio integrada high definition: 1.8.1. integrada à placa mãe; 1.8.2. conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; 1.8.3. altofalante integrado ao chassi/placa mãe. 1.9. gabinete: 1.9.1. gabinete tipo mini desktop (reduzido), com volume máximo de 1.2l; 1.9.2. permite a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória ram sem a utilização de ferramentas (tool less), exceto placas tipo m.2; 1.9.3. 1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas; 1.9.4. fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 vac, com potência máxima de 90w com eficiência mínima de 87%; 1.9.5. capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento; 1.9.6. possuir sensor de intrusão. 1.9.7. seguindo uma das prioridades relevantes da política nacional de resíduos sólidos (pnrs), que é a regulação da gestão adequada dos resíduos por meio da logística reversa (lr). no capítulo ii, art. 3º, a política nacional define a lr como: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (brasil, 2010, p. 2). como consta no art. 33 da mesma lei, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de lr os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes das seguintes cadeias de resíduos perigosos:3 pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes de vapor</p>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; embalagens de agrotóxicos; embalagens em geral; e resíduos de medicamentos e suas embalagens. a efetivação da lr depende da realização de acordos setoriais elaborados a partir de uma responsabilidade compartilhada que envolve gestores públicos, fabricantes, geradores, importadores e consumidores, além dos catadores. visando atender as diretrizes e normas atuais de sustentabilidade ambiental os produtos devem conter no mínimo 35% de plástico reciclado pós-consumo;</p> <p>1.10. teclado padrão abnt-ii, com conector usb</p> <p>1.10.1. teclas de iniciar e de atalho do ms – windows;</p> <p>1.10.2. mudança de inclinação do teclado;</p> <p>1.10.3. cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;</p> <p>1.10.4. bloco numérico separado das demais teclas;</p> <p>1.10.5. a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>1.11. mouse óptico com conector usb</p> <p>1.11.1. dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;</p> <p>1.11.2. é da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;</p> <p>1.11.3. deve ser fornecido mousepad com logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (fabricante) distinto.</p> <p>1.12. segurança (atendimento à lgpd e demais normas de segurança):</p> <p>1.12.1. a bios é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança nist 800-147 ou iso/iec 19678:2015;</p> <p>1.12.2. possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança nist 800-88 ou iso/iec 27040:2015. caso esta ferramenta não seja nativa da bios, deverá ser oficialmente homologada pelo fabricante do equipamento;</p> <p>1.12.3. a bios possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de</p>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>integridade da bios do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos;</p> <p>1.13. suporte e garantia:</p> <p>1.13.1. período de cobertura para todos os itens: 48 meses;</p> <p>1.13.2. atendimento: 8 horas por dia, 5 dias por semana;</p> <p>1.13.3. com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário identificando o problema do equipamento. caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site;</p> <p>1.13.4. será disponibilizado link do site do fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital;</p> <p>1.13.5. todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia;</p> <p>1.13.6. a garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado).</p> <p>1.14. conformidades normativas:</p> <p>1.14.1. o modelo ofertado está em conformidade com rohs (restriction of hazardous substances);</p> <p>1.14.2. deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência ou declaração do fabricante (original ou cópia autenticada).</p> <p>1.14.3. a marca e modelo do equipamento deverá possuir certificação energy star, comprovado através do site <a href="http://www.energystar.org">www.energystar.org</a>;</p> <p>1.14.4. o fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da eicc ou possuir certificação válida ohsas 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.</p> <p>1.14.5. os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos</p>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>equipamentos destinados a público residencial;</p> <p>1.14.6. os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega;</p> <p>1.14.7. em resposta à demanda crescente das empresas, governo e sociedade pela criação de alternativas estruturadas para a coleta e tratamento adequado dos eletroeletrônicos no fim da sua vida útil, a abinee fundou em 2016 a green eletron – gestora para logística reversa de equipamentos eletroeletrônicos. tendo como objetivo principal auxiliar as empresas no atendimento à lei 12.305/2010 (política nacional de resíduos sólidos), a proposta da green eletron é criar um sistema coletivo para operacionalizar a logística reversa de suas associadas de forma mais eficiente e econômica. tendo em vista a responsabilidade social o fabricante do equipamento deve ser membro do green eletron <a href="http://greeneletron.org.br">http://greeneletron.org.br</a>, ou comprovar a existência de programa próprio de logística reversa do fabricante para produtos eletroeletrônicos, apresentar comprovação na proposta.</p> <p>1.14.8. deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio dmtf (desktop management task force) que especifica o padrão "dmi" de gerenciamento. deve ser apresentado comprovação na proposta.</p> <p>1.15. outros requisitos:</p> <p>1.15.1. a licitante vencedora, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar declaração do fabricante ou consulta ao site do fabricante demonstrando ser revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados em sua proposta comercial</p>						
00002	0002	00039621	<p>NOTE CORE I7</p> <p>1.1.1 processador:</p> <p>1.1.1.1 arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções sse4.2;</p> <p>1.1.1.2 o processador deve possuir 04 (quatro) núcleos reais e suportar hyper-threading;</p> <p>1.1.1.3 deve possuir clock mínimo de 2,8 ghz;</p> <p>1.1.1.4 deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo de 4.7ghz;</p> <p>1.1.1.5 12mb de cache e tdp de até 28w;</p> <p>1.1.1.6 sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este</p>		UNI	1	5		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;</p> <p>1.1.1.7 deve suportar instruções aes.</p> <p>1.1.2 placa mãe:</p> <p>1.1.2.1 placa projetada pelo próprio fabricante do equipamento;</p> <p>1.1.2.2 capacidade de expansão de no mínimo 32 (trinta e dois) gigabytes de memória ram;</p> <p>1.1.2.3 suporte a acpi (advanced configuration and power interface);</p> <p>1.1.2.4 atualização da bios, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante, independente da condição;</p> <p>1.1.2.5 deverá possuir as seguintes interfaces;</p> <p>1.1.2.5.1 possuir 1xusb 2.0, 2xusb 3.2 gen 1 e 1xusb 3.2 type c, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores. a interecadce typo-c deve ser compatível com dockstation e capacidade de carregamento da bateria interna do notebook;</p> <p>1.1.2.5.2 01 (uma) porta hdmi ou displayport. caso seja ofertada a porta displayport deverá acompanhar conversor para hdmi;</p> <p>1.1.2.5.3 01 (uma) interface de som padrão high definition audio com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada. deverá possuir som estéreo com alto falante integrado e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete sendo aceita solução através de combinação de teclas (fn);</p> <p>1.1.2.5.4 1 conector rj45 com led de status</p> <p>1.1.2.5.5 1 leitor de micro sd3.0;</p> <p>1.1.2.6 microfone integrado;</p> <p>1.1.2.7 antena wi-fi de dupla-banda (dual-band) integrada;</p> <p>1.1.2.8 chip de segurança - tpm (trusted platform module) versão 2.0 integrado à placa mãe e acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento;</p> <p>1.1.3 bios:</p> <p>1.1.3.1 tipo flash memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões acpi 2.0 e plug-and-play;</p> <p>1.1.3.2 lançada a partir de 2020 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;</p> <p>1.1.3.3 possuir senhas de setup para power on, administrador e disco;</p> <p>1.1.3.4 deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o</p>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>padrão uefi 2.5, sendo o fabricante do computador membro da uefi.org, na categoria promoter</p> <p>1.1.3.5 permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio bios (número do patrimônio e número de série). não serão aceitos bios com programação via software;</p> <p>1.1.3.6 suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido s.m.a.r.t habilitada;</p> <p>1.1.3.7 deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. a comprovação do desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante do bios com direitos de copyrigh de livre edição;</p> <p>1.1.3.8 software embarcado no bios com funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características:</p> <p>1.1.3.8.1 permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da uefi (unified extensible firmware interface) ou do firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (f1...f12),</p> <p>1.1.3.8.2 o software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: o fabricante e modelo do equipamento; processador; memória ram; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido.</p> <p>1.1.3.8.3 deve possuir, acessível através do bios ou no boot do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (data recovery), deve estar em conformidade e estar aprovado de acordo com algum padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo,</p> <p>1.1.3.9 a bios deve estar em conformidade com a normativa nist 800-147 ou iso/iec 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do bios antes de passar o controle de execução a mesma.</p> <p>1.1.3.10 deve possuir mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware,</p> <p>1.1.3.11 permitir a gravação de log de eventos acessíveis pelo bios, sistema</p>						





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>operacional e software</p> <p>1.1.3.12 de gerenciamento.</p> <p>1.1.3.13 deve permitir salvar as configurações da bios em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na bios ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança.</p> <p>1.1.4 memória ram:</p> <p>1.1.4.1 memória ram tipo ddr4-2666mhz ou superior, com no mínimo 8 (oito) gigabytes.</p> <p>1.1.5 controladora de vídeo:</p> <p>1.1.5.1 controladora de vídeo integrada com memória dinâmica compartilhada com o sistema;</p> <p>1.1.5.2 suporte a multisplay;</p> <p>1.1.5.3 suportar, no mínimo, directx 12 e opengl 4.2.</p> <p>1.1.6 unidade de disco rígido:</p> <p>1.1.6.1 unidade interna de capacidade de armazenamento 256gb m2. pcie nvme;</p> <p>1.1.7 controladora de disco rígido</p> <p>1.1.7.1 nvme ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 01 (um) dispositivo de armazenamento.</p> <p>1.1.8 webcam</p> <p>1.1.8.1 com resolução 720p ou superior, integrada;</p> <p>1.1.8.2 deve ser fornecido filtro de privacidade por tecnologia embutida na tela, acionável através do teclado por conjunto de teclas ou solução de filtro de privacidade, totalmente compatível com a tela do notebook.</p> <p>1.1.9 tela</p> <p>1.1.9.1 tela de matriz ativa tft ou led, com área de 14 polegadas (1366x768) ou superior;</p> <p>1.1.9.2 capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo;</p> <p>1.1.10 interfaces de rede local e sem fio</p> <p>1.1.10.1 interface de rede compatível com os padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play, com conector rj-45;</p> <p>1.1.10.2 interface bluetooth 5.0;</p> <p>1.1.10.3 01 (uma) interface de rede wireless padrão 802.11b/g/n e ac interna.; 3.18.11.3.1. não serão aceitas as ofertas de cartões do tipo pcmcia ou express card;</p> <p>1.1.11 teclado / mouse (integrados):</p> <p>1.1.11.1 teclado com 95% de correspondência ao padrão abnt-2, resistente a derramamento de líquido;</p> <p>1.1.11.2 dispositivo apontador do tipo touch pad com dois botões além de</p>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>função de rolagem;</p> <p>1.1.12 alimentação elétrica e bateria</p> <p>1.1.12.1 adaptador ac - entrada de 110/220 vac – 50/60 hz, com comutação automática;</p> <p>1.1.12.2 o cabo de alimentação deve oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado no brasil, especificado pela nbr 14136;</p> <p>1.1.12.3 bateria de lítio-íon com no mínimo autonomia de 6 horas ou polímero com no mínimo 3 células (40wh);</p> <p>1.1.12.4 a recarga da bateria deve ocorrer em até 3 horas.;</p> <p>1.1.13 outros requisitos:</p> <p>1.1.13.1 todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;</p> <p>1.1.13.2 deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado, software e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo e part numbers, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. a escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente, devendo ser apresentado junto com a proposta comercial.</p> <p>1.1.13.3 todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;</p> <p>1.1.13.4 todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão nbr-14136;</p> <p>1.1.13.5 as unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente</p>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p> <p>1.1.13.6 nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (restriction of certain hazardous substances), sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecido certificação emitida por instituição credenciada pelo inmetro, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação epeat, desde que esta apresente explicitamente tal informação.</p> <p>1.1.14 compatibilidade:</p> <p>1.1.14.1 compatibilidade com epeat na categoria silver, comprovada através da indicação que o equipamento consta no site <a href="http://www.epeat.net">www.epeat.net</a> na categoria silver ou superior;</p> <p>1.1.14.2 o equipamento ofertado deverá constar no microsoft windows catalog. a comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report emitido especificamente para o modelo e sistema operacional ofertado;</p> <p>1.1.14.3 o equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de linux kernel 2.6.32 ou superior. a comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação linux ubuntu ou suse, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site <a href="http://hcl.ubuntu.com">hcl.ubuntu.com</a>, disponível em (<a href="http://webapps.ubuntu.com/certification">http://webapps.ubuntu.com/certification</a>) ou suse, disponível em (<a href="http://developer.novell.com/yesssearch/search.jsp">http://developer.novell.com/yesssearch/search.jsp</a>). serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao inmetro;</p> <p>1.1.14.4 todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional windows 10 professional 64 bits;</p> <p>1.1.14.5 possuir recurso disponibilizado</p>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;</p> <p>1.1.14.6 a contratante poderá abrir o equipamento e substituir componentes internos, como memória, disco rígido, processador, etc, sem perda da garantia;</p> <p>1.1.14.7 deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar as peças externas e internas do modelo do equipamento. comprovar com o envio dos manuais, na forma digital, juntamente com a proposta comercial ou apresentar link ativo do site do fabricante;</p> <p>1.1.14.8 todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;</p> <p>1.1.14.9 apresentação obrigatória de publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações exigidas, sob pena de desclassificação na falta destas;</p> <p>1.1.14.10 deverá ser apresentada declaração informando que os produtos ofertados não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias.</p> <p>1.1.15 garantia do fabricante</p> <p>1.1.15.1 a solução para solução proposta (gabinete, monitor e demais componentes) deverá possuir garantia do fabricante de 48 (quarenta e oito) meses, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;</p> <p>1.1.15.2 abertura dos chamados deverá ser realizada através de número 0800 do próprio fabricante</p> <p>1.1.15.3 o licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante bem como fazer constar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia.</p> <p>1.1.15.4 quando a proponente não for o fabricante, deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante ou comprovação</p>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>no site do fabricante que:</p> <p>1.1.15.5 a responsabilidade do fabricante com a garantia dos produtos ofertados;</p> <p>1.1.15.6 que a licitante é credenciada para comercializar os produtos da marca;</p> <p>1.1.15.7 que possui central telefônica própria para abertura de chamados técnicos e suporte, através de ligação gratuita (0800) (informar o número na proposta);</p> <p>1.1.15.8 que possui site na internet disponibilizando, gratuitamente, atualização de drivers, firmwares, para os equipamentos propostos.</p> <p>1.1.15.9 a declaração exigida acima deverá ser apresentada em original, emitida em papel timbrado da empresa fabricante dos equipamentos propostos, assinada por pessoa responsável.</p> <p>1.1.16 software e documentação técnica</p> <p>3.18.1.1. licença de uso por unidade entregue com windows 10 profissional de 64 bits em versão de idioma português do brasil e 64 bits em regime oem;</p> <p>3.18.1.2. deverá ser fornecido kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso;</p> <p>3.18.1.3. deverá ser fornecido meio de acesso aos softwares de instalação e de drivers para o sistema operacional entregue;</p> <p>3.18.1.3.1. os drivers fornecidos devem ser correspondentes a todas as interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração e funcionamento das mesmas</p> <p>3.18.1.3.2. opcionalmente, poderão ser disponibilizados os softwares no sítio da internet do fabricante;</p> <p>1.1.17 compatibilidade</p> <p>3.18.1.4. o equipamento ofertado deverá constar no microsoft windows catalog. a comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report e consulta ao site da microsoft emitido especificamente para o modelo ofertado;</p> <p>3.18.1.5. o equipamento deve possuir:</p> <p>3.18.1.5.1. certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma iec60950/en60950) comprovado através de certificado emitido por entidade competente;</p> <p>3.18.1.5.2. certificado quanto à</p>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			imunidade eletromagnética (norma cisp24 / en55024) comprovado através de certificado emitido por entidade competente; 3.18.1.5.3. certificado quanto à emissão de radiação radiada e conduzida (norma cisp22 / en55022) comprovado através de certificado emitido por entidade competente; 3.18.1.6. deve estar de acordo com as normas iso 7779 e iso 9296 quanto a emissão de ruídos; 3.18.1.7. todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com o sistema operacional windows 10; 3.18.1.8. todas as certificações e documentos exigidos na especificação devem acompanhar a proposta comercial; 3.18.1.9. os softwares instalados nos equipamentos, incluindo o sistema operacional, bem como manuais e outros documentos relativos à contratação, devem ser entregues em idioma português do brasil (pt-br)						
00003	0003	00039622	WORKSTATION 1. desktop básico  1.1. processador:  1.1.1. atinge índice de, no mínimo, 25.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados passmark cpu mark disponível no site <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> ; 1.1.2. possui 16mb de cache; 1.1.3. o processador pertence à última ou penúltima geração mais recente comercializada no brasil pelo fabricante do processador. 1.1.4. possuir 8 (oito) núcleos. 1.1.5. possuir frequência base de 2.90ghz ou superior.  1.2. memória principal:  1.2.1. dotada com tecnologia ddr-4, 3200mhz e do tipo sdram com tecnologia ecc; 1.2.2. 16 (dezesseis) gb de memória instalada (2 x 8gb) com ecc; 1.2.3. possibilidade de suporte a tecnologia dual channel; 1.2.4. suporta expansibilidade a 128gb de memória.  1.3. bios:  1.3.1. desenvolvida pelo mesmo		UNI	1	2		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
 CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>fabricante do equipamento ou via copyright. o fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a bios, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido;</p> <p>1.3.2. bios em flash rom, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;</p> <p>1.3.3. possibilita que a senha de acesso ao bios seja ativada e desativada via setup;</p> <p>1.3.4. permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil.</p> <p>1.3.5. bios português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário sccm (system center configuration manager);</p> <p>1.3.6. possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na bios em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:</p> <p>1.3.6.1. cabos e conectores internos;</p> <p>1.3.6.2. slots pci/pci express;</p> <p>1.3.6.3. saídas de vídeo;</p> <p>1.3.6.4. alto-falante interno;</p> <p>1.3.6.5. unidades de armazenamento;</p> <p>1.3.6.6. boot do sistema operacional;</p> <p>1.3.6.7. funcionalidade de portas usb;</p> <p>1.3.6.8. interface gráfica;</p> <p>1.3.6.9. sistema de ventilação;</p> <p>1.3.6.10. processador;</p> <p>1.3.6.11. memória ram;</p> <p>1.3.6.12. a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia.;</p> <p>1.3.7. possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento;</p> <p>1.3.8. permite acessar e controlar o vídeo, o mouse e o teclado dos usuários, dando acesso gráfico também à bios e ao post da máquina, independentemente do estado ou versão do sistema operacional, através de protocolo tcp/ip. todo o hardware necessário para suportar esta funcionalidade (placa-mãe, placa de rede e processador) também faz parte do escopo de contratação.</p> <p>1.4. placa mãe:</p> <p>1.4.1. é de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. não é produzida em regime de oem ou personalizada;</p> <p>1.4.2. possui 03 slot2 pcie de terceira geração sendo 1 pcie x16, 1 pcie x4 e 1 pcie x1;</p>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>1.4.3. possui 01 slot pci 32 bit;</p> <p>1.4.4. possui 09 portas usb, sendo pelo menos 06 (seis) no padrão usb 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;</p> <p>1.4.5. porta serial nativa;</p> <p>1.4.6. possui 4 (quatro) interfaces sata no padrão sata iii (6gb/s);</p> <p>1.4.7. chip de segurança tpm versão 2.0 integrado para criptografia;</p> <p>1.4.8. a placa mãe possui número de série registrado na sua bios, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos dmi 2.0.</p> <p>1.4.9. deverá suportar configuração de raid nos níveis 0, 1, 5 e 10;</p> <p>1.5. unidade de disco rígido</p> <p>1.5.1. 01 (uma) disco ssd 1tb</p> <p>1.5.2. drive de leitura e gravação de mídia óptica interno ao gabinete (dvd-rw);</p> <p>1.6. controladora de rede gigabit ethernet, com as seguintes características:</p> <p>1.6.1. em conformidade com o padrão 802.3;</p> <p>1.6.2. suporta os protocolos wol e pxe;</p> <p>1.6.3. possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;</p> <p>1.6.4. capacidade de operar no modo full-duplex;</p> <p>1.6.5. suporte ao protocolo snmp;</p> <p>1.6.6. conector rj-45 fêmea.</p> <p>1.7. controladora de vídeo:</p> <p>1.7.1. atinge índice de, no mínimo, 3.600 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados passmark videocard mark disponível no site <a href="http://www.videocardbenchmark.net/gpu_list.php">http://www.videocardbenchmark.net/gpu_list.php</a>;</p> <p>1.7.2. possui 02 gb de memória tipo ddr5, 128-bit com largura de banda de 80 gb/s;</p> <p>1.7.3. suporta shader model 5.0, opengl 4.5 e directx 11.2;</p> <p>1.7.4. 04 (quatro) conectores de vídeo sendo, ao menos 03 (três) destes nativos no padrão mini displayport;</p> <p>1.8. controladora de áudio integrada high definition:</p> <p>1.8.1. integrada à placa mãe;</p> <p>1.8.2. conectores frontais para headphone e microfone;</p>						





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
 CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>1.8.3. caixa de som de alta definição (high definition audio codec) integrada.</p> <p>1.9. gabinete:</p> <p>1.9.1. gabinete com volume máximo de 22.000 cm<sup>3</sup>;</p> <p>1.9.2. permite a abertura do equipamento e a substituição dos dispositivos de armazenamento, módulos de memória ram e placas pci-e sem a utilização de ferramentas (tool less). não utiliza parafuso recartilhado;</p> <p>1.9.3. 02 baias internas para disco de 3.5" ou 04 baias internas para discos de 2.5";</p> <p>1.9.4. fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 vac, com potência mínima de 460w e eficiência mínima de 87% em 100% de carga;</p> <p>1.9.5. capaz de suportar a configuração completa de acessórios e componentes do equipamento.</p> <p>1.9.6. possui sensor de intrusão;</p> <p>1.10. acessórios:</p> <p>1.10.1. 2 (dois) monitores do mesmo fabricante da workstation ofertada, podendo ser ofertado em regime oem;</p> <p>1.10.2. tela antireflexiva, 100% plana de led com dimensões de 23,8 polegadas;</p> <p>1.10.3. giro de 90 graus (retrato/paisagem);</p> <p>1.10.4. ajuste de altura de 10 cm;</p> <p>1.10.5. resolução de 1920x1080 a uma frequência horizontal de 60hz;</p> <p>1.10.6. angulo de visão de 178° tanto na vertical quanto na horizontal;</p> <p>1.10.7. contraste típico de 1.000:1;</p> <p>1.10.8. tempo de resposta máximo de 8ms;</p> <p>1.10.9. interfaces de video vga, displayport e hdmi ou dvi;</p> <p>1.10.10. 02 (duas) interfaces usb 3.0 laterais para fácil acesso e uma usb upstream para conexão com o computador;</p> <p>1.10.11. certificações epeat gold, energystar 6.0 e tco;</p> <p>1.10.12. registra no sistema operacional do equipamento ao qual é conectado informações de "número de série", "fabricante" e "modelo" no formato edid (extended display identification data – padrão definido pela vesa), facilitando assim a gestão dos ativos de ti (inventario, acionamento de garantia, etc);</p> <p>1.10.13. deve possuir osd (on-screen display) através do qual seja possível</p>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de video, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia;</p> <p>1.10.14. acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.</p> <p>1.10.15. teclado padrão abnt-ii, com conector usb</p> <p>1.10.15.1. teclas de iniciar e de atalho do ms – windows;</p> <p>1.10.15.2. mudança de inclinação do teclado;</p> <p>1.10.15.3. cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;</p> <p>1.10.15.4. bloco numérico separado das demais teclas;</p> <p>1.10.15.5. a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>1.10.16. mouse ótico com conector usb</p> <p>1.10.16.1. dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;</p> <p>1.10.16.2. é da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.</p> <p>1.11. sistema operacional:</p> <p>1.11.1. acompanha licença oem do windows 10 professional 64 bits em idioma português brasileiro.</p> <p>1.12. customizações em fábrica:</p> <p>1.12.1. todos os equipamentos serão entregues com a imagem personalizada da licitante replicada em fabrica. para a criação da imagem a empresa vencedora deverá disponibilizar equipamento idêntico ao ofertado em até 5 dias após ser declarada vencedora;</p> <p>1.12.2. todos os gabinetes serão entregues com etiqueta com a logomarca da licitante, número de patrimônio do equipamento, data de vigência da garantia e código de barras. o número do patrimônio também constará na bios do equipamento para inventario eletrônico;</p> <p>1.12.3. será entregue lista em formato eletrônico constando todas as informações do equipamento, tais como, processador, memória, disco, número de</p>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>série, número de patrimônio, mac address, etc;</p> <p>1.12.4. todos os equipamentos serão entregues com senha de acesso à bios cadastrada, evitando assim acesso indevido;</p> <p>1.13. suporte e garantia:</p> <p>1.13.1. período de cobertura para todos os itens: 48 meses;</p> <p>1.13.2. atendimento: 8 horas por dia, 5 dias por semana;</p> <p>1.13.3. a garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado).</p> <p>1.14. comprovações técnicas:</p> <p>1.14.1. o equipamento (marca e modelo) consta no "windows catalog" da microsoft na categoria "hardware -personal computers –business desktop systems" como "designed for windows", na mesma versão do sistema operacional que será entregue com o equipamento;</p> <p>1.14.2. o modelo ofertado está em conformidade com rohs (restriction of hazardous substances);</p> <p>1.14.3. o modelo ofertado possui certificação epeat gold (comprovado através do link <a href="http://www.epeat.net">www.epeat.net</a>);</p> <p>1.14.4. o fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma iso 14001;</p> <p>1.14.5. o fabricante possui cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais com código 5-2 (fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do ibama;</p> <p>1.14.6. o fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da eicc ou possuir certificação válida ohsas 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.</p> <p>1.14.7. os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a publico residencial;</p>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			1.14.8. os equipamentos são novos e sem uso anterior e serão produzidos em série na época da entrega; 1.14.9. o conjunto (equipamento e placa de vídeo) devem ser certificados para execução de softwares dos seguintes fabricantes: 1.14.9.1. ansys; 1.14.9.2. autodesk; 1.14.9.3. bentley; 1.14.9.4. dassault; 1.14.9.5. ptc; 1.14.9.6. siemens;						

### ANEXO I - PARTE 2

#### 01-OBJETO

Contratação de empresa especializada em Aquisição de microcomputadores, notebooks e workstation.

**1.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de microcomputadores, e suíte de aplicativos de escritório, com garantia "on-site" de 60 (sessenta) meses e disponibilidade de suporte técnico integral por igual período para atendimento as necessidades da PMI, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, na modalidade de Registro de Preços.

Todas as características e especificações técnicas obrigatórias dos equipamentos ofertados deverão estar descritas em tabela específica, relacionando-as as suas especificações mínimas exigidas neste Anexo deste Termo de Referência, essa documentação será entregue junto com a documentação para habilitação e participação no certame. A não apresentação de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na desclassificação da empresa licitante.

Esta Subsecretaria de Tecnologia de Informação e Inovação realizou consulta aos sites públicos dos fabricantes de microcomputadores e identificamos pelo menos 03 (três) marcas (fabricantes) que atendem a essa especificação e que foram devidamente identificadas nesta especificação.

Observe este processo objetiva ampliar a competitividade dentro das características técnicas que atendem às necessidades desta administração e ainda a compra mais vantajosa pela administração pública, que não necessariamente é a mais barata, mas sim aquela que atende a todos critérios técnicos descritos e que as marcas indicadas são apenas referência de atendimento às especificações e que serão aceitos equipamentos similares desde que atendam às exigências editalícias.

A menção à marca de referência é permitida e deriva do dever que a Administração possui de caracterizar o objeto licitado de forma adequada, sucinta e clara, de acordo com os arts. 14, 38, caput, e 40, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Sobre a diferença entre a vedação à indicação de marca e a menção à marca de referência, assim se manifestou o Tribunal de Conta da União no Acórdão 2.829/15 - Plenário:

A diferença básica entre os dois institutos é que o primeiro (excepcionado pelo art. 7º, § 5º, da Lei 8.666/1993), admite a realização de licitação de objeto sem similaridade nos casos em que for tecnicamente justificável, ao passo que o segundo é empregado meramente como forma de melhor identificar o objeto da licitação, impondo-se a aceitação de objeto similar à marca de referência mencionada".

Considerando que a Súmula/TCU nº 270 expõe que "em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação", bem como o artigo Art. 7º, §5º da Lei 8.666/1993 que evidencia que "É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório".

### FATOS QUE ORIGINARAM A DEMANDA

A atual defasagem dos computadores e notebooks que compõem o parque tecnológico da PMI resulta do desgaste natural deles, onde se destacam os seguintes problemas:

- Maior tempo de indisponibilidade dos equipamentos, já que com o desgaste natural de seus componentes, mesmo que ainda em garantia, requerem substituição cada vez mais frequente, resultando em indisponibilidade constante já que as intervenções são quase que diárias.
- Como acontecem com a maioria das tecnologias, os equipamentos de informática acima de 03 (três) anos sofrem um processo de depreciação natural. Esse processo associado ao avanço das tecnologias resulta na descontinuidade de produção de seus componentes, fazendo com que as peças de reposição sejam de difícil aquisição e de alto custo no mercado.
- Desatualização de "hardwares" e "softwares", já que o atual parque de computadores e notebooks da instituição já se aproxima de 06 (seis) anos de plena utilização.
- Impacto direto na operação da PMI, já que toda ela é suportada por tais equipamentos, comprometendo a eficiência e celeridade no cumprimento das atividades finalísticas
- A quantidade de microcomputadores atualmente disponíveis no parque da PMI é insuficiente para atender à demanda interna de serviços.

### DO QUANTITATIVO:

Os quantitativos apresentados no Termo são estimativos, obtidos após levantamento prévio da necessidade dos diversos setores da PMI, ficando resguardado o direito de realizar aquisições de acordo com a necessidade da instituição dentro dos termos legais.

### MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A PMI tem toda sua operação sustentada pelo uso da tecnologia da informação e comunicação. Computadores e laptops são equipamentos imprescindíveis para tanto e, baseado em tal fato, necessitamos de equipamentos cada vez mais atualizados e disponíveis para manter a qualidade dos serviços prestados pela PMI.

Quantidade de equipamentos (computadores, laptops e workstations) insuficiente para atender toda a demanda da PMI.

Vários setores da PMI já solicitaram a aquisição dos equipamentos que são objeto deste termo de referência, contudo, a compra segmentada destes equipamentos acaba tornando seu custo elevado, acarretando um parque descaracterizado e dificultando sobremaneira a manutenção e gerenciamento deste, pela Subsecretaria de Tecnologia. Estes fatores, juntamente com levantamento realizado pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação sobre as reais necessidades destes equipamentos nos diversos setores da PMI, levaram a elaboração deste projeto básico que atende a todas as reais necessidades desta instituição ao que tange o tema.

No passado, os gestores de TIC elaboravam processos licitatórios com vistas à contratação de serviços de atualização (upgrade) de componentes de hardware e contratação de serviços de manutenção. Essa estratégia, entretanto, já não se demonstra adequada para a Administração Pública, pois se apresenta antieconômica na comparação do custo-benefício da contratação. O tema também já foi objeto de apreciação da Corte de Contas que exarou entendimento no sentido de condenar a prática de atualizações tecnológicas em detrimento da aquisição de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

novos equipamentos (Acórdão TCU nº 2400/2006).

Conclui-se então que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços, está na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI com cobertura integral de garantia evitando eventuais situações que impactam os prestadores, bem como os usuários dos serviços públicos.

A composição deste objeto reside na necessidade de promover a atualização tecnológica e padronização na solução de rede local sem fio utilizadas nos órgãos públicos municipais.

Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pelo funcionalismo público pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição, visto que em muitos órgãos observam-se redes computacionais defasadas tecnologicamente e sem garantia, o que pode comprometer sobremaneira a atividade fim de cada setor. Dessa forma, foram elaboradas especificações técnicas dos equipamentos para contratações no âmbito da administração pública, considerando que as mesmas atendem às suas necessidades majoritárias, que são a utilização dos sistemas corporativos de Protocolo, Tributário, Almoxarifado, Contabilidade e Folha de Pagamento, etc.), serviços web e correio eletrônico, ferramentas de produtividade gráfica, bem como a previsão de aquisição de novos sistemas, que fazem parte do Catálogo de Serviços de TI da PMI.

Cabe, ainda, esclarecer que os serviços ora especificados são de natureza comum, pois têm Especificações usuais dentro de seu contexto, caracterizando-se por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos e entendidos pelo mercado.

### BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

Maior eficiência dos trabalhos realizados pela PMI, já que a disponibilidade e agilidade proporcionada por um parque de computadores e notebooks novos e atuais contribuirá sensivelmente para tanto.

Atendimento a todas as demandas relacionadas ao tema, já que vários setores da instituição possuem quantitativo insuficiente de computadores e notebooks para realizarem suas atividades.

Ampliação do controle e segurança relativa aos dados e informações trafegadas internamente, evitando assimetria informacional, erros na disponibilização dos dados e dificuldade na comunicação institucional.

Com os modelos de equipamentos propostos neste Termo de Referência, estima-se uma redução no consumo de energia elétrica na ordem de 52% (cinquenta e dois por cento), se equipados os quantitativos de equipamentos propostos e os atualmente utilizados na instituição.

### DOS LOTES E DE SOLUÇÕES DE UM MESMO FABRICANTE DE EQUIPAMENTOS E A LC 123/2006

Entendemos que tecnicamente não é recomendável separar os itens de equipamentos distintos, pois, apesar de ser exigidos protocolos e funcionalidades técnicas de comunicação "abertas", ou seja, que não é proprietário de nenhum fabricante, na prática, vê-se que é extremamente comum, no momento da operacionalização da solução, equipamentos e acessórios de diferentes marcas não funcionarem, parcialmente ou mesmo em sua totalidade, de forma adequada, o que pode impactar sobremaneira o objetivo final da solução almejada.

Possuir diversos canais de atendimento assim como possui no parque soluções tecnológicas com distintos drivers de vídeo, bios, sistemas operacionais, etc. traz uma complexidade indesejada na operação e suporte no ambiente de TI sendo uma operação completamente ineficiente e dependente de uma estrutura de suporte da área de TI inexistente devido à pequena quantidade de profissionais disponíveis para realizar essas operações de suporte.

Sobre a ótica na divisão de equipamentos e serviços, é importante que o objeto seja fornecido de forma coesa e única (sem subdivisão de lotes) conforme estabelecido pela LC 123/2006, pois é imperativo que não haja possibilidade de descontinuidade na prestação dos serviços (lapsos de tempo) devido a fracasso ou atraso de algum lote. Melhor explicando, não é razoável que haja contratação de algum dos itens quando exista a possibilidade de insucesso no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

fornecimento dos outros equipamentos. Caso aconteça o contrário, da mesma forma é indesejável, corroborando, portanto, para que, nas atuais circunstâncias, não seja oportuno para a administração a divisão da presente contratação em lotes para os equipamentos, conforme estabelecido pela LC 123/2006.

Ainda, observa-se que no estatuto das Licitações, quando trata de compras em seu art. 15, I, expressa que sempre que possível, deve-se atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas.

O que está estatuído no art. 15, I não constitui uma faculdade do poder público de imprimir a padronização. O verbo deverá denotar que o legislador desejou que sempre nas compras fossem atendidos os aspectos relativos ao princípio da padronização. Entendemos que a padronização é obrigatória em todos os casos onde existam possibilidades para tanto, inclusive para bens de consumo.

Segundo Gasparini, a padronização é a regra, sendo necessário que a impossibilidade da aquisição de certos bens, com a observância desse princípio, fique devidamente demonstrada, senão restaria inócuo e não teria qualquer utilidade a determinação 'sempre que possível', consignada no caput do art. 15. De sorte que, sendo possível a padronização, dela não pode escapar a entidade compradora.

Para Marçal Justen Filho (2000, p. 143) a cláusula "sempre que possível" não remete à discricionariedade da Administração. Não é equivalente a "quando a Administração quiser". A fórmula verbal torna impositiva e obrigatória a adoção das providências constantes do elenco, ressalvadas as hipóteses em que tal for "impossível".

As aquisições, de um modo geral, não devem ser feitas com despreocupação, é preciso que esteja presente o princípio da eficiência, para assim não se comprar com desdém. Mas dizemos que devem ser realizadas todas as aquisições de forma pensada e decididas antes de sua efetivação; para agilizar e planejar é preciso, antes de tudo, padronizar. Entendemos que o Administrador deve ser inquieto no aspecto de bem administrar, procurando sempre com o bem e o bom para sua administração.

Assumimos, pois, a corrente dos que entendem, face à obrigatoriedade do atendimento ao princípio da padronização, que toda compra, necessariamente, deverá ser avaliada à luz deste princípio especial, tudo com vistas a evitar aquisições de bens diferentes nos seus elementos componentes, na qualidade, na produtividade, na durabilidade, em respeito à historicidade das aquisições, e, em última análise, em considerando-se o estoque, manutenção, assistência técnica, custo e benefício à administração pública.

Assim concluído, o que se há de notar é que toda discussão acerca dos questionamentos jurídicos opostos contra a ideia da padronização, falece por completa imprecisão.

### CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

Considerando o consignado no parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, informo que por ser possível que os padrões de desempenho e qualidade sejam objetivamente previstos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, os bens ora especificados são considerados comuns.

### CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA:

No ato da entrega, a comissão formada emitirá o termo de recebimento provisório relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da nota fiscal e ou fatura.

Os produtos serão objeto de inspeção, realizada pelos técnicos da Gerência de Tecnologia da Informação e Manutenção da Subsecretaria de Tecnologia de Informação, e constará das seguintes fases:

Abertura das embalagens;

Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas;

Homologação do funcionamento dos produtos;

Verificação junto aos sites do fabricante quanto à cobertura de garantia, SLA e originalidade dos equipamentos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

incluindo todas partes e peças internas;

Testes dos periféricos e ou componentes, se for o caso.

Os equipamentos deverão ser novos e sem uso. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados ou de demonstração.

Todos os equipamentos ofertados devem ser do mesmo fabricante.

Os equipamentos deverão ser entregues nas caixas, lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas.

O período de inspeção será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da entrega.

Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este devem ser substituídos por outro com as mesmas características, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data de realização da inspeção.

Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas neste projeto básico e aquelas oferecidas pela contratada, o gestor do contrato emitirá o termo de recebimento definitivo.

O prazo máximo para substituição dos produtos que não atenderem a este termo de referência, ao edital e seus anexos (caso existam), será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de devolução.

Decorrido o prazo de que trata o subitem anterior e não havendo a devida substituição dos produtos, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis. Substituído o produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nessas condições de recebimento.

Para todos os lotes e seus respectivos itens, os equipamentos a serem ofertados deverão ser novos, sem qualquer uso anterior e em linha de fabricação, sendo devidamente comprovados:

Para comprovação da (s) empresa (s) licitante (s) deverá (ão) apresentar junto com as demais documentações, documento emitido pelo (s) fabricante (s) dos equipamentos ofertados, direcionada a Prefeitura da Municipal de Itapemirim, enumerando todos os equipamentos, de acordo com o lote, contemplados na proposta e que atendam integralmente às exigências deste Termo de Referência. A falta da documentação acima implicará na desclassificação da (s) empresa (s) licitante (s).

A (s) empresa (s) licitante (s), ainda, deverá (ão) apresentar junto com as demais documentações, documento emitido pelo (s) fabricante (s) dos equipamentos propostos, de acordo com o lote e seus respectivos itens, direcionada a PMI, onde conste que ela é uma revenda autorizada dos produtos de sua fabricação.

A falta de qualquer documentação informada e solicitada acima, implicará na inabilitação e desclassificação da (s) empresa (s) licitante (s) para participação do certame.

### FORMA DE ENTREGA:

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### AMOSTRAS:

O fornecedor deverá disponibilizar 01 (um) equipamento idêntico ao ofertado para cada um dos itens do edital, em até 10 (dez) dias após ser declarado arrematante do certame.

Este equipamento será utilizado para a validação de atendimento aos requisitos mínimos do edital, bem como para a criação da imagem personalizada do disco que será entregue ao fornecedor para a replicação nos demais equipamentos.

Finalizada a análise das amostras, a qual deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, a Comissão emitirá um parecer técnico conclusivo informando se as amostras foram aprovadas ou reprovadas.

Caso as amostras sejam reprovadas pela Comissão, as empresas ora declaradas vencedoras serão automaticamente desclassificadas, serão convocadas as demais empresas classificadas pela ordem remanescente.

### VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contado do dia posterior à data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município;

A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverá observar à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e Edital;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Disponibilizar à contratada, quando solicitado, toda a documentação e informações inerentes ao objeto contratado.

Pagar regularmente à contratada o preço estabelecido no contrato, se preenchidos os requisitos legais.

Coordenar, através da área fiscalizadora do contrato, a execução do objeto pela contratada, efetuando os registros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

das ocorrências constatadas.

Notificar a contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da execução do objeto.

Informar à contratada, previamente, qualquer alteração nos horários e dias de cumprimento das tarefas.

Assegurar o acesso dos empregados da contratada, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais em que devem executar as tarefas.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

Executar o objeto ajustado, por intermédio exclusivo de seus empregados.

Fornecer a PMI a relação nominal de empregados encarregados de executar o objeto, para que o acesso as suas dependências sejam autorizadas pela gerência responsável.

Apresentar seus empregados devidamente uniformizados e ou identificados, levando-se em consideração as restrições internas quanto ao uso de determinadas vestimentas, como calções, "shorts" ou bermudas.

Indicar um representante com atribuições de coordenar, comandar, fiscalizar e orientar o bom andamento dos serviços, mantendo sempre regime de entendimento com PMI.

Responsabilizar-se, perante a PMI e ou terceiros, por danos ou prejuízos causados durante a execução do objeto, por dolo ou culpa de seus empregados, ficando obrigada a promover o devido ressarcimento ao erário a preços atualizados, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de notificação pela área fiscalizadora, sob pena de ter o valor apurado descontado na nota fiscal e ou fatura vincenda, sem prejuízo das demais sanções e responsabilidades cabíveis.

Responsabilizar-se, perante a PMI e ou terceiros, pela cobertura os riscos de acidentes de trabalho de seus empregados, prepostos ou contratados, por todos os ônus, encargos, perdas e ou danos porventura resultantes da execução do objeto.

Responsabilizar-se pela regular quitação de taxas de licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e ou municipais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Manter durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto demandado.

Responsabilizar-se pela regular quitação de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do contrato, apresentando, quando solicitado pela área fiscalizadora, documentação que comprove o seu correto e tempestivo pagamento.

### ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Nos termos do que prescreve a Lei nº 8.666/93, os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação serão aplicadas advertências, multas, suspensão temporária, impedimento de licitar e/ou contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando reparação de eventuais danos;

As condutas e as sanções a que estão passíveis os licitantes e/ou contratados são as seguintes:

**ADVERTÊNCIA** no caso de descumprimento de normas de licitação ou de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas;

**MULTA MORATÓRIA** de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia, limitada a 10% (dez por cento) no caso de atraso injustificado nos materiais/serviços licitados;

**MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento do Objeto;

**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 3 (três) meses no caso de vencido o prazo da advertência e o licitante ou contratada permanecer inadimplente;

**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 6 (seis) meses no caso de aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração e alteração da quantidade ou qualidade dos bens entregues;

**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 12 (doze) meses no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 24 (vinte e quatro) meses no caso de: entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração; praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados;

**IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas, no caso da CONTRATADA ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados.

Na hipótese da aplicação de sanção ficará assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa;

Ocorrendo a aplicação de sanção o fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação;

No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação;

O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo fornecedor, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital;

No exercício de sua defesa o fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo;

A Contratada incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento;

A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir;

Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta;

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material/serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte;

A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto;

Ocorrendo atraso injustificado na entrega do material/serviço licitado, a ordem de fornecimento ou contrato poderá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade;

Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do contrato, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição;

Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a licitante ou contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal ou a terceiros.

### DO PRAZO DE GARANTIA E CONDIÇÕES GERAIS.

Deverá possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses do tipo "On-Site", exceto para as baterias dos equipamentos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

do tipo "Portátil" do lote 03 que deverá ter 36 (trinta e seis) meses "On-Site", pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 9 x 5, com o tempo máximo de solução dos equipamentos ofertados de até o Primeiro Próximo Dia Útil (Next Business Day-NBD), a partir da abertura chamado. Caso o(s) fabricante(s) não termine(m) o reparo dos equipamentos ofertados, de acordo com o site dos seus respectivos lotes, no prazo estabelecido.

Toda a garantia e SLA deve ser provida pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função.

Os custos com transporte e deslocamento ficarão a cargo do prestador de serviços do equipamento.

Os atendimentos previstos nos itens anteriores serão realizados nas dependências da PMI.

A empresa licitante deverá apresentar para sua habilitação técnica comprovação do fabricante indicando a empresa que será responsável pela assistência técnica e pelo cumprimento da garantia incluindo SLAs durante o período de vigência.

Para os "softwares" contemplados no objeto contratado, o fabricante deverá prover 60 (sessenta) meses de garantia, no mínimo, compreendendo suporte técnico presencial, por telefone "0800" ou por e-mail e direito às atualizações e novas versões disponibilizadas no período de cobertura.

A garantia prevista nesse item somente começará a contar a partir da data de entrega ao fornecedor do termo de recebimento definitivo da solução proposta.

A emissão do termo de que trata o subitem anterior será de responsabilidade do gestor do contrato.

### SERVIÇOS DA GARANTIA

O período de garantia será aquele oferecido pela contratada em sua proposta comercial, observado o prazo mínimo exigido neste projeto básico.

O início do período de garantia dar-se-á a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo.

Os 60 (sessenta) dias iniciais do período de garantia serão considerados como período de funcionamento experimental.

Durante o período de funcionamento experimental, caso o produto apresente mais de 03 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deve ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Nesse caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas condições de recebimento.

A contratada deve dar atendimento de manutenção total durante todo o período de garantia nas instalações da PMI, exceto nos casos que, comprovadamente, o mesmo deva ser reparado em laboratório próprio.

A contratada fica obrigada, durante o período de garantia, a proceder à substituição por produtos e ou componentes tecnologicamente equivalentes ou superiores, nos casos de:

Necessidade de substituição de produtos e ou componentes que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica;

Necessidade de substituição de produtos e ou componentes que por qualquer outro motivo o fabricante não mais produza, a proceder à substituição por produto e ou componentes tecnologicamente equivalentes ou superiores.

Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção devem ser novos e originais, com garantia mínima enquanto perdurar o contrato.

Os chamados técnicos serão sempre realizados pela PMI, diretamente ao fabricante, no caso de ter assistência técnica terceirizada, deve tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços de garantia ficarão inteiramente a cargo da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

contratada, bem como a responsabilidade dos produtos e ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua assistência técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

A contratada deve fornecer juntamente com os documentos de habilitação os dados da central de atendimento, compreendendo obrigatoriamente sistema de ligação gratuita (0800) ou ligação local, além de e-mail.

### DA PROPOSTA

Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto. A PMI não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou semelhante adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação, e que venha expressamente a incidir sobre o objeto a ser adquirido e ou contratado, na forma da Lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será devidamente considerada por ocasião do pagamento.

O prazo de validade da proposta deverá ser de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

O licitante para fins de habilitação deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por órgão da administração pública ou entidade privada, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador, no qual deverá constar que este fornece ou forneceu, serviço similar aos itens ofertados da planilha de preços, por lote arrematado.

Para fins de habilitação técnica o fornecedor deverá encaminhar todos os catálogos e demais materiais de referência que comprovem o atendimento às especificações técnicas descritas neste projeto básico.

Para habilitação deverá ser entregue documento técnico relacionando as características técnicas obrigatórias que deverão estar grifadas ou destacadas na documentação entregue, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir sua análise.

Deverá ser fornecido detalhamento da proposta comercial relacionando todos os partnumbers de produtos, partes e acessórios, incluindo serviços de suporte do fabricante e de SLA sob pena de desclassificação.

A proposta comercial ou documentos de habilitação em que não for possível identificar o atendimento integral às exigências editalícias assim como não permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento de todas as especificações técnicas será desclassificada.

O não atendimento às características técnicas mínimas exigidas ou a comprovação de que a solução proposta possui características como solicitadas ensejará a desclassificação do participante do processo licitatório.

A licitante deverá comprovar que os equipamentos ofertados são novos, estão em linha de produção e estarão cobertos por garantia do fabricante durante o período de vigência de garantia deste edital.

A licitante em sua habilitação deverá comprovar a procedência dos equipamentos e softwares propostos através de legitimação de revenda autorizada e que está capacitada tecnicamente pelo fabricante para realização do fornecimento e serviços exigidos através de declaração ou indicação no site do fabricante para comprovação.

Toda a documentação exigida neste item assegura à contratante maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento e instalação da solução ofertada.

**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

### PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da disponibilização da imagem personalizada do disco. O recebimento definitivo acontecerá após terminadas as etapas de inspeção.

Todos os equipamentos entregues deverão, obrigatoriamente, ser idênticos entre si, dentro do especificado para cada item, para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, versões de "chips",



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

"software", "firmwares", periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens.

A solução entregue deve ser composta de "hardware", "software", "firmware" e acessórios (conforme o caso), necessários à sua plena operação.

Todos os equipamentos entregues deverão, obrigatoriamente, possuir mesmo padrão de cores, dentro do especificado para cada item.

### DA ENTREGA:

O recebimento dos produtos, em definitivo, dar-se-á pela equipe designada na portaria abaixo referida, após a verificação da qualidade e da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelos servidores responsáveis pelo ateste dos produtos.

A entrega dos itens constantes neste termo, deverá ser feita em dia e horário comercial, na Subsecretaria de Tecnologia, com todos os produtos e acessórios pertinentes, bem como a Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues.

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados diretamente na Subsecretaria de Tecnologia em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, localizada na praça domingos Jose Martins - Centro - Itapemirim - ES;

### FISCAIS:

Celio Padilha Barreto

Matrícula: 211143-04

José Jorge Barbosa Pinheiro

Matrícula: 211311-01

### 4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 1.057.942,93**.

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

### 5. CONTROLE DA EXECUÇÃO

**5.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**5.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**5.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

8.666, de 1993.

**5.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000037/2022

Processo: 001699/2022

Abertura: 05/05/2022 09:30

Expedição: 23/03/2022

### ANEXO II

### FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 000037/2022

PROCESSO Nº. 001699/2022/2022

REF.: Contratação de empresa especializada em Aquisição de microcomputadores, notebooks e workstation.

#### DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social : \_\_\_\_\_

CNPJ.: \_\_\_\_\_ INSC. ESTADUAL : \_\_\_\_\_

Endereço Completo : \_\_\_\_\_

Telefone(s) : \_\_\_\_\_ FAX : \_\_\_\_\_

Validade da Proposta : \_\_\_\_\_ e-mail : \_\_\_\_\_

Frete : \_\_\_\_\_

BANCO : \_\_\_\_\_ AGÊNCIA : \_\_\_\_\_ CONTA Nº.: \_\_\_\_\_

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Em ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
00001	0001	00039620	COMPUTADOR CORE I5 1.1. processador: 1.1.1. deverá possuir 6 (seis) núcleos; 1.1.2. deve possuir clock básico de no mínimo 2.3ghz; 1.1.3. 12mb de cache; 1.1.4. tdp de até 35w; 1.1.5. deve suportar sse4.1 e sse4.2; 1.1.6. deverá ser, da última ou penúltima geração disponibilizada pelo fabricante. 1.2. memória principal: 1.2.1. dotada com tecnologia ddr-4, 2.666 mhz; 1.2.2. 8 (oito) gb de memória instalada; 1.2.3. possibilidade de suporte a tecnologia dual channel; 1.2.4. possuir no mínimo 02 (dois), bancos de memória 1.2.5. suporte a 64gb de memória. 1.3. bios:		UNI	18	150		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>1.3.1. desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright.</p> <p>1.3.2. o fabricante do computador deverá possuir direito de edição irrestrito sobre a bios, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;</p> <p>1.3.3. bios português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário sccm (system center configuration manager), comprovado através de atestado específico, fornecido pelo desenvolvedor da bios informando o modelo do equipamento;</p> <p>1.3.4. o fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão uefi comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>, na categoria promoters;</p> <p>1.3.5. possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na bios em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: unidades de armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); funcionalidade de portas usb; interface gráfica; processador; memória ram (varredura de todos os blocos de memória); a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;</p> <p>1.3.6. bios em flash rom, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto;</p> <p>1.3.7. possibilita que a senha de acesso à bios seja ativada e desativada via setup;</p> <p>1.3.8. permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. após inserido, este campo deve se tornar não editável, evitando assim modificação do número de patrimônio do ativo;</p> <p>1.3.9. deve possuir número de série registrado na sua bios, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos dmi 2.0;</p> <p>1.4. placa mãe:</p> <p>1.4.1. é de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. não será aceito produzida em regime de oem ou personalizada.</p> <p>1.4.2. possuir 02 slots tipo m.2 e 01 slot tipo sata;</p> <p>1.4.3. possuir 05 portas usb 3.2 tipo a, externas e nativas, não sendo utilizado</p>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>hubs, placas ou adaptadores;</p> <p>1.4.4. chip de segurança tpm versão 2.0 integrado para criptografia;</p> <p>1.4.5. a placa mãe possui número de série registrado na sua bios, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos dmi 2.0;</p> <p>1.5. dispositivo de armazenamento:</p> <p>1.5.1. controladora de discos integrada à placa mãe, padrão sata-3, com taxa transferência de 6.0 gb/s;</p> <p>1.5.2. com uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo m.2 nvme com capacidade mínima de 256gb;</p> <p>1.5.3. deverá suportar até 2tb de armazenamento em estado sólido tipo m.2 nvme.</p> <p>1.6. controladora de rede gigabit ethernet, com as seguintes características:</p> <p>1.6.1. suporta os protocolos wol e pxe;</p> <p>1.6.2. possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;</p> <p>1.6.3. capacidade de operar no modo full-duplex;</p> <p>1.6.4. conector rj-45 fêmea.</p> <p>1.7. controladora de vídeo:</p> <p>1.1.1. integrada ao processador, capaz de alocar metade da memória ram disponível de forma dinâmica ou dedicada com no mínimo 2gb de memória, suporte à resolução mínima de 4096 x 2160 @ 60 hz;</p> <p>1.1.2. dois conectores de vídeo no padrão displayport, podendo ofertar 1x displayport e o outro hdmi, desde que sejam compatíveis com o monitor ofertado;</p> <p>1.8. controladora de áudio integrada high definition:</p> <p>1.8.1. integrada à placa mãe;</p> <p>1.8.2. conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;</p> <p>1.8.3. altofalante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p>1.9. gabinete:</p> <p>1.9.1. gabinete tipo mini desktop (reduzido), com volume máximo de 1.2l;</p> <p>1.9.2. permite a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória ram sem a utilização de ferramentas (tool less), exceto placas tipo m.2;</p> <p>1.9.3. 1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas;</p> <p>1.9.4. fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 vac, com potência máxima de 90w com eficiência mínima de 87%;</p> <p>1.9.5. capaz de suportar a configuração</p>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
 CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>completa de acessórios ou componentes do equipamento;</p> <p>1.9.6. possuir sensor de intrusão.</p> <p>1.9.7. seguindo uma das prioridades relevantes da política nacional de resíduos sólidos (pnrs), que é a regulação da gestão adequada dos resíduos por meio da logística reversa (lr). no capítulo ii, art. 3º, a política nacional define a lr como: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (brasil, 2010, p. 2). como consta no art. 33 da mesma lei, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de lr os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes das seguintes cadeias de resíduos perigosos:3 pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; embalagens de agrotóxicos; embalagens em geral; e resíduos de medicamentos e suas embalagens. a efetivação da lr depende da realização de acordos setoriais elaborados a partir de uma responsabilidade compartilhada que envolve gestores públicos, fabricantes, geradores, importadores e consumidores, além dos catadores. visando atender as diretrizes e normas atuais de sustentabilidade ambiental os produtos devem conter no mínimo 35% de plástico reciclado pós-consumo;</p> <p>1.10. teclado padrão abnt-ii, com conector usb</p> <p>1.10.1. teclas de iniciar e de atalho do ms – windows;</p> <p>1.10.2. mudança de inclinação do teclado;</p> <p>1.10.3. cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;</p> <p>1.10.4. bloco numérico separado das demais teclas;</p> <p>1.10.5. a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>1.11. mouse óptico com conector usb</p> <p>1.11.1. dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;</p> <p>1.11.2. é da mesma marca e cor do</p>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
 CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>equipamento a ser fornecido;</p> <p>1.11.3. deve ser fornecido mousepad com logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (fabricante) distinto.</p> <p>1.12. segurança (atendimento à lgpd e demais normas de segurança):</p> <p>1.12.1. a bios é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança nist 800-147 ou iso/iec 19678:2015;</p> <p>1.12.2. possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança nist 800-88 ou iso/iec 27040:2015. caso esta ferramenta não seja nativa da bios, deverá ser oficialmente homologada pelo fabricante do equipamento;</p> <p>1.12.3. a bios possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da bios do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos;</p> <p>1.13. suporte e garantia:</p> <p>1.13.1. período de cobertura para todos os itens: 48 meses;</p> <p>1.13.2. atendimento: 8 horas por dia, 5 dias por semana;</p> <p>1.13.3. com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de ti da contratante ou com o próprio usuário identificando o problema do equipamento. caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site;</p> <p>1.13.4. será disponibilizado link do site do fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital;</p> <p>1.13.5. todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia;</p> <p>1.13.6. a garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado).</p> <p>1.14. conformidades normativas:</p> <p>1.14.1. o modelo ofertado está em</p>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>conformidade com rohs (restriction of hazardous substances);</p> <p>1.14.2. deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência ou declaração do fabricante (original ou cópia autenticada).</p> <p>1.14.3. a marca e modelo do equipamento deverá possuir certificação energy star, comprovado através do site <a href="http://www.energystar.org">www.energystar.org</a>;</p> <p>1.14.4. o fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da eicc ou possuir certificação válida ohsas 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.</p> <p>1.14.5. os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;</p> <p>1.14.6. os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega;</p> <p>1.14.7. em resposta à demanda crescente das empresas, governo e sociedade pela criação de alternativas estruturadas para a coleta e tratamento adequado dos eletroeletrônicos no fim da sua vida útil, a abinee fundou em 2016 a green eletron – gestora para logística reversa de equipamentos eletroeletrônicos. tendo como objetivo principal auxiliar as empresas no atendimento à lei 12.305/2010 (política nacional de resíduos sólidos), a proposta da green eletron é criar um sistema coletivo para operacionalizar a logística reversa de suas associadas de forma mais eficiente e econômica. tendo em vista a responsabilidade social o fabricante do equipamento deve ser membro do green eletron <a href="http://greeneletron.org.br">http://greeneletron.org.br</a>, ou comprovar a existência de programa próprio de logística reversa do fabricante para produtos eletroeletrônicos, apresentar comprovação na proposta.</p> <p>1.14.8. deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio dmtf (desktop management task force) que especifica o padrão “dmi” de gerenciamento. deve ser apresentado comprovação na proposta.</p> <p>1.15. outros requisitos:</p> <p>1.15.1. a licitante vencedora, quando não</p>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
 CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			for o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar declaração do fabricante ou consulta ao site do fabricante demonstrado ser revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados em sua proposta comercial						
00002	0002	00039621	<p>NOTE CORE I7</p> <p>1.1.1 processador:</p> <p>1.1.1.1 arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções sse4.2;</p> <p>1.1.1.2 o processador deve possuir 04 (quatro) núcleos reais e suportar hyper-threading;</p> <p>1.1.1.3 deve possuir clock mínimo de 2,8 ghz;</p> <p>1.1.1.4 deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo de 4.7ghz;</p> <p>1.1.1.5 12mb de cache e tdp de até 28w;</p> <p>1.1.1.6 sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;</p> <p>1.1.1.7 deve suportar instruções aes.</p> <p>1.1.2 placa mãe:</p> <p>1.1.2.1 placa projetada pelo próprio fabricante do equipamento;</p> <p>1.1.2.2 capacidade de expansão de no mínimo 32 (trinta e dois) gigabytes de memória ram;</p> <p>1.1.2.3 suporte a acpi (advanced configuration and power interface);</p> <p>1.1.2.4 atualização da bios, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante, independente da condição;</p> <p>1.1.2.5 deverá possuir as seguintes interfaces;</p> <p>1.1.2.5.1 possuir 1xusb 2.0, 2xusb 3.2 gen 1 e 1xusb 3.2 type c, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores. a interecadce typo-c deve ser compatível com dockstation e capacidade de carregamento da bateria interna do notebook;</p> <p>1.1.2.5.2 01 (uma) porta hdmi ou displayport. caso seja ofertada a porta displayport deverá acompanhar conversor para hdmi;</p> <p>1.1.2.5.3 01 (uma) interface de som padrão high definition audio com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada. deverá possuir som estéreo com alto falante integrado e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no</p>		UNI	1	5		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
 CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>gabinete sendo aceita solução através de combinação de teclas (fn);</p> <p>1.1.2.5.4 1 conector rj45 com led de status</p> <p>1.1.2.5.5 1 leitor de micro sd3.0;</p> <p>1.1.2.6 microfone integrado;</p> <p>1.1.2.7 antena wi-fi de dupla-banda (dual-band) integrada;</p> <p>1.1.2.8 chip de segurança - tpm (trusted platform module) versão 2.0 integrado à placa mãe e acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento;</p> <p>1.1.3 bios:</p> <p>1.1.3.1 tipo flash memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões acpi 2.0 e plug-and-play;</p> <p>1.1.3.2 lançada a partir de 2020 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;</p> <p>1.1.3.3 possuir senhas de setup para power on, administrador e disco;</p> <p>1.1.3.4 deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão uefi 2.5, sendo o fabricante do computador membro da uefi.org, na categoria promoter</p> <p>1.1.3.5 permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio bios (número do patrimônio e número de série). não serão aceitos bios com programação via software;</p> <p>1.1.3.6 suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido s.m.a.r.t habilitada;</p> <p>1.1.3.7 deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. a comprovação do desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante do bios com direitos de copyrigh de livre edição;</p> <p>1.1.3.8 software embarcado no bios com funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características:</p> <p>1.1.3.8.1 permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da uefi (unified extensible firmware interface) ou do firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (f1...f12),</p> <p>1.1.3.8.2 o software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: o fabricante e modelo do equipamento; processador; memória ram; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido.</p>						





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>1.1.3.8.3 deve possuir, acessível através do bios ou no boot do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (data recovery), deve estar em conformidade e estar aprovado de acordo com algum padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo,</p> <p>1.1.3.9 a bios deve estar em conformidade com a normativa nist 800-147 ou iso/iec 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do bios antes de passar o controle de execução a mesma.</p> <p>1.1.3.10 deve possuir mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware,</p> <p>1.1.3.11 permitir a gravação de log de eventos acessíveis pelo bios, sistema operacional e software</p> <p>1.1.3.12 de gerenciamento.</p> <p>1.1.3.13 deve permitir salvar as configurações da bios em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na bios ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança.</p> <p>1.1.4 memória ram:</p> <p>1.1.4.1 memória ram tipo ddr4-2666mhz ou superior, com no mínimo 8 (oito) gigabytes.</p> <p>1.1.5 controladora de vídeo:</p> <p>1.1.5.1 controladora de vídeo integrada com memória dinâmica compartilhada com o sistema;</p> <p>1.1.5.2 suporte a multidisplay;</p> <p>1.1.5.3 suportar, no mínimo, directx 12 e opengl 4.2.</p> <p>1.1.6 unidade de disco rígido:</p> <p>1.1.6.1 unidade interna de capacidade de armazenamento 256gb m2. pcie nvme;</p> <p>1.1.7 controladora de disco rígido</p> <p>1.1.7.1 nvme ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 01 (um) dispositivo de armazenamento.</p> <p>1.1.8 webcam</p> <p>1.1.8.1 com resolução 720p ou superior, integrada;</p> <p>1.1.8.2 deve ser fornecido filtro de privacidade por tecnologia embutida na tela, acionável através do teclado por conjunto de teclas ou solução de filtro de privacidade, totalmente compatível com a tela do notebook.</p>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>1.1.9 tela</p> <p>1.1.9.1 tela de matriz ativa tft ou led, com área de 14 polegadas (1366x768) ou superior;</p> <p>1.1.9.2 capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo;</p> <p>1.1.10 interfaces de rede local e sem fio</p> <p>1.1.10.1 interface de rede compatível com os padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play, com conector rj-45;</p> <p>1.1.10.2 interface bluetooth 5.0;</p> <p>1.1.10.3 01 (uma) interface de rede wireless padrão 802.11b/g/n e ac interna.; 3.18.11.3.1. não serão aceitas as ofertas de cartões do tipo pcmcia ou express card;</p> <p>1.1.11 teclado / mouse (integrados):</p> <p>1.1.11.1 teclado com 95% de correspondência ao padrão abnt-2, resistente a derramamento de líquido;</p> <p>1.1.11.2 dispositivo apontador do tipo touch pad com dois botões além de função de rolagem;</p> <p>1.1.12 alimentação elétrica e bateria</p> <p>1.1.12.1 adaptador ac - entrada de 110/220 vac – 50/60 hz, com comutação automática;</p> <p>1.1.12.2 o cabo de alimentação deve oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado no brasil, especificado pela nbr 14136;</p> <p>1.1.12.3 bateria de lítio-ion com no mínimo autonomia de 6 horas ou polímero com no mínimo 3 células (40wh);</p> <p>1.1.12.4 a recarga da bateria deve ocorrer em até 3 horas.;</p> <p>1.1.13 outros requisitos:</p> <p>1.1.13.1 todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;</p> <p>1.1.13.2 deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado, software e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo e part numbers, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. serão aceitas cópias das especificações obtidas em sites dos fabricantes na internet, em que constem</p>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>o respectivo endereço eletrônico. a escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente, devendo ser apresentado junto com a proposta comercial.</p> <p>1.1.13.3 todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;</p> <p>1.1.13.4 todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão nbr-14136;</p> <p>1.1.13.5 as unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p> <p>1.1.13.6 nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (restriction of certain hazardous substances), sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecido certificação emitida por instituição credenciada pelo inmetro, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação epeat, desde que esta apresente explicitamente tal informação.</p> <p>1.1.14 compatibilidade:</p> <p>1.1.14.1 compatibilidade com epeat na categoria silver, comprovada através da indicação que o equipamento consta no site <a href="http://www.epeat.net">www.epeat.net</a> na categoria silver ou superior;</p> <p>1.1.14.2 o equipamento ofertado deverá constar no microsoft windows catalog. a comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report emitido especificamente para o modelo e sistema operacional ofertado;</p> <p>1.1.14.3 o equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando</p>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de linux kernel 2.6.32 ou superior. a comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação linux ubuntu ou suse, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site hcl ubuntu, disponível em (<a href="http://webapps.ubuntu.com/certification">http://webapps.ubuntu.com/certification</a>) ou suse, disponível em (<a href="http://developer.novell.com/yessearch/search.jsp">http://developer.novell.com/yessearch/search.jsp</a>). serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao inmetro;</p> <p>1.1.14.4 todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional windows 10 professional 64 bits;</p> <p>1.1.14.5 possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;</p> <p>1.1.14.6 a contratante poderá abrir o equipamento e substituir componentes internos, como memória, disco rígido, processador, etc, sem perda da garantia;</p> <p>1.1.14.7 deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar as peças externas e internas do modelo do equipamento. comprovar com o envio dos manuais, na forma digital, juntamente com a proposta comercial ou apresentar link ativo do site do fabricante;</p> <p>1.1.14.8 todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;</p> <p>1.1.14.9 apresentação obrigatória de publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações exigidas, sob pena de desclassificação na falta destas;</p> <p>1.1.14.10 deverá ser apresentada declaração informando que os produtos ofertados não estarão fora de linha de</p>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
 CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias.</p> <p>1.1.15 garantia do fabricante</p> <p>1.1.15.1 a solução para solução proposta (gabinete, monitor e demais componentes) deverá possuir garantia do fabricante de 48 (quarenta e oito) meses, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;</p> <p>1.1.15.2 abertura dos chamados deverá ser realizada através de número 0800 do próprio fabricante</p> <p>1.1.15.3 o licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante bem como fazer constar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia.</p> <p>1.1.15.4 quando a proponente não for o fabricante, deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante ou comprovação no site do fabricante que:</p> <p>1.1.15.5 a responsabilidade do fabricante com a garantia dos produtos ofertados;</p> <p>1.1.15.6 que a licitante é credenciada para comercializar os produtos da marca;</p> <p>1.1.15.7 que possui central telefônica própria para abertura de chamados técnicos e suporte, através de ligação gratuita (0800) (informar o número na proposta);</p> <p>1.1.15.8 que possui site na internet disponibilizando, gratuitamente, atualização de drivers, firmwares, para os equipamentos propostos.</p> <p>1.1.15.9 a declaração exigida acima deverá ser apresentada em original, emitida em papel timbrado da empresa fabricante dos equipamentos propostos, assinada por pessoa responsável.</p> <p>1.1.16 software e documentação técnica</p> <p>3.18.1.1. licença de uso por unidade entregue com windows 10 profissional de 64 bits em versão de idioma português do brasil e 64 bits em regime oem;</p> <p>3.18.1.2. deverá ser fornecido kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso;</p> <p>3.18.1.3. deverá ser fornecido meio de acesso aos softwares de instalação e de drivers para o sistema operacional entregue;</p> <p>3.18.1.3.1. os drivers fornecidos devem</p>						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>ser correspondentes a todas as interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração e funcionamento das mesmas</p> <p>3.18.1.3.2. opcionalmente, poderão ser disponibilizados os softwares no sítio da internet do fabricante;</p> <p>1.1.17 compatibilidade</p> <p>3.18.1.4. o equipamento ofertado deverá constar no microsoft windows catalog. a comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report e consulta ao site da microsoft emitido especificamente para o modelo ofertado;</p> <p>3.18.1.5. o equipamento deve possuir:</p> <p>3.18.1.5.1. certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma iec60950/en60950) comprovado através de certificado emitido por entidade competente;</p> <p>3.18.1.5.2. certificado quanto à imunidade eletromagnética (norma cisp24 / en55024) comprovado através de certificado emitido por entidade competente;</p> <p>3.18.1.5.3. certificado quanto à emissão de radiação radiada e conduzida (norma cisp22 / en55022) comprovado através de certificado emitido por entidade competente;</p> <p>3.18.1.6. deve estar de acordo com as normas iso 7779 e iso 9296 quanto a emissão de ruídos;</p> <p>3.18.1.7. todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com o sistema operacional windows 10;</p> <p>3.18.1.8. todas as certificações e documentos exigidos na especificação devem acompanhar a proposta comercial;</p> <p>3.18.1.9. os softwares instalados nos equipamentos, incluindo o sistema operacional, bem como manuais e outros documentos relativos à contratação, devem ser entregues em idioma português do brasil (pt-br)</p>						
00003	0003	00039622	<p>WORKSTATION</p> <p>1. desktop básico</p> <p>1.1. processador:</p> <p>1.1.1. atinge índice de, no mínimo, 25.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados passmark cpu mark disponível no site <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.p">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.p</a></p>		UNI	1	2		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>hp;</p> <p>1.1.2. possui 16mb de cache;</p> <p>1.1.3. o processador pertence à última ou penúltima geração mais recente comercializada no brasil pelo fabricante do processador.</p> <p>1.1.4. possuir 8 (oito) núcleos.</p> <p>1.1.5. possuir frequência base de 2.90ghz ou superior.</p> <p>1.2. memória principal:</p> <p>1.2.1. dotada com tecnologia ddr-4, 3200mhz e do tipo sdram com tecnologia ecc;</p> <p>1.2.2. 16 (dezesesseis) gb de memória instalada (2 x 8gb) com ecc;</p> <p>1.2.3. possibilidade de suporte a tecnologia dual channel;</p> <p>1.2.4. suporta expansibilidade a 128gb de memória.</p> <p>1.3. bios:</p> <p>1.3.1. desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright. o fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a bios, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido;</p> <p>1.3.2. bios em flash rom, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;</p> <p>1.3.3. possibilita que a senha de acesso ao bios seja ativada e desativada via setup;</p> <p>1.3.4. permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil.</p> <p>1.3.5. bios português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário sccm (system center configuration manager);</p> <p>1.3.6. possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na bios em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:</p> <p>1.3.6.1. cabos e conectores internos;</p> <p>1.3.6.2. slots pci/pci express;</p> <p>1.3.6.3. saídas de vídeo;</p> <p>1.3.6.4. alto-falante interno;</p> <p>1.3.6.5. unidades de armazenamento;</p> <p>1.3.6.6. boot do sistema operacional;</p> <p>1.3.6.7. funcionalidade de portas usb;</p> <p>1.3.6.8. interface gráfica;</p> <p>1.3.6.9. sistema de ventilação;</p> <p>1.3.6.10. processador;</p> <p>1.3.6.11. memória ram;</p> <p>1.3.6.12. a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do</p>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>equipamento durante o período de vigência da garantia.;</p> <p>1.3.7. possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento;</p> <p>1.3.8. permite acessar e controlar o vídeo, o mouse e o teclado dos usuários, dando acesso gráfico também à bios e ao post da maquina, independentemente do estado ou versão do sistema operacional, através de protocolo tcp/ip. todo o hardware necessário para suportar esta funcionalidade (placa-mãe, placa de rede e processador) também faz parte do escopo de contratação.</p> <p>1.4. placa mãe:</p> <p>1.4.1. é de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. não é produzida em regime de oem ou personalizada;</p> <p>1.4.2. possui 03 slot2 pcie de terceira geração sendo 1 pcie x16, 1 pcie x4 e 1 pcie x1;</p> <p>1.4.3. possui 01 slot pci 32 bit;</p> <p>1.4.4. possui 09 portas usb, sendo pelo menos 06 (seis) no padrão usb 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;</p> <p>1.4.5. porta serial nativa;</p> <p>1.4.6. possui 4 (quatro) interfaces sata no padrão sata iii (6gb/s);</p> <p>1.4.7. chip de segurança tpm versão 2.0 integrado para criptografia;</p> <p>1.4.8. a placa mãe possui número de série registrado na sua bios, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos dmi 2.0.</p> <p>1.4.9. deverá suportar configuração de raid nos níveis 0, 1, 5 e 10;</p> <p>1.5. unidade de disco rígido</p> <p>1.5.1. 01 (uma) disco ssd 1tb</p> <p>1.5.2. drive de leitura e gravação de mídia óptica interno ao gabinete (dvd-rw);</p> <p>1.6. controladora de rede gigabit ethernet, com as seguintes características:</p> <p>1.6.1. em conformidade com o padrão 802.3;</p> <p>1.6.2. suporta os protocolos wol e pxe;</p> <p>1.6.3. possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;</p> <p>1.6.4. capacidade de operar no modo full-duplex;</p>						





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>1.6.5. suporte ao protocolo snmp;</p> <p>1.6.6. conector rj-45 fêmea.</p> <p>1.7. controladora de vídeo:</p> <p>1.7.1. atinge índice de, no mínimo, 3.600 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados passmark videocard mark disponível no site <a href="http://www.videocardbenchmark.net/gpu_list.php">http://www.videocardbenchmark.net/gpu_list.php</a>;</p> <p>1.7.2. possui 02 gb de memória tipo ddr5, 128-bit com largura de banda de 80 gb/s;</p> <p>1.7.3. suporta shader model 5.0, opengl 4.5 e directx 11.2;</p> <p>1.7.4. 04 (quatro) conectores de vídeo sendo, ao menos 03 (três) destes nativos no padrão mini displayport;</p> <p>1.8. controladora de áudio integrada high definition:</p> <p>1.8.1. integrada à placa mãe;</p> <p>1.8.2. conectores frontais para headphone e microfone;</p> <p>1.8.3. caixa de som de alta definição (high definition audio codec) integrada.</p> <p>1.9. gabinete:</p> <p>1.9.1. gabinete com volume máximo de 22.000 cm³;</p> <p>1.9.2. permite a abertura do equipamento e a substituição dos dispositivos de armazenamento, módulos de memória ram e placas pci-e sem a utilização de ferramentas (tool less). não utiliza parafuso recartilhado;</p> <p>1.9.3. 02 baias internas para disco de 3.5" ou 04 baias internas para discos de 2.5";</p> <p>1.9.4. fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 vac, com potência mínima de 460w e eficiência mínima de 87% em 100% de carga;</p> <p>1.9.5. capaz de suportar a configuração completa de acessórios e componentes do equipamento.</p> <p>1.9.6. possui sensor de intrusão;</p> <p>1.10. acessórios:</p> <p>1.10.1. 2 (dois) monitores do mesmo fabricante da workstation ofertada, podendo ser ofertado em regime oem;</p> <p>1.10.2. tela antireflexiva, 100% plana de led com dimensões de 23,8 polegadas;</p> <p>1.10.3. giro de 90 graus (retrato/paisagem);</p> <p>1.10.4. ajuste de altura de 10 cm;</p> <p>1.10.5. resolução de 1920x1080 a uma</p>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>frequência horizontal de 60hz; 1.10.6. angulo de visão de 178° tanto na vertical quanto na horizontal; 1.10.7. contraste típico de 1.000:1; 1.10.8. tempo de resposta máximo de 8ms; 1.10.9. interfaces de video vga, displayport e hdmi ou dvi; 1.10.10. 02 (duas) interfaces usb 3.0 laterais para fácil acesso e uma usb upstream para conexão com o computador; 1.10.11. certificações epeat gold, energystar 6.0 e tco; 1.10.12. registra no sistema operacional do equipamento ao qual é conectado informações de “número de série”, “fabricante” e “modelo” no formato edid (extended display identification data – padrão definido pela vesa), facilitando assim a gestão dos ativos de ti (inventario, acionamento de garantia, etc); 1.10.13. deve possuir osd (on-screen display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de video, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia; 1.10.14. acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.  1.10.15. teclado padrão abnt-ii, com conector usb  1.10.15.1. teclas de iniciar e de atalho do ms – windows; 1.10.15.2. mudança de inclinação do teclado; 1.10.15.3. cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; 1.10.15.4. bloco numérico separado das demais teclas; 1.10.15.5. a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.  1.10.16. mouse ótico com conector usb  1.10.16.1. dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi; 1.10.16.2. é da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.  1.11. sistema operacional:</p>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>1.11.1. acompanha licença oem do windows 10 professional 64 bits em idioma português brasileiro.</p> <p>1.12. customizações em fábrica:</p> <p>1.12.1. todos os equipamentos serão entregues com a imagem personalizada da licitante replicada em fabrica. para a criação da imagem a empresa vencedora deverá disponibilizar equipamento idêntico ao ofertado em até 5 dias após ser declarada vencedora;</p> <p>1.12.2. todos os gabinetes serão entregues com etiqueta com a logomarca da licitante, número de patrimônio do equipamento, data de vigência da garantia e código de barras. o número do patrimônio também constará na bios do equipamento para inventario eletrônico;</p> <p>1.12.3. será entregue lista em formato eletrônico constando todas as informações do equipamento, tais como, processador, memória, disco, número de série, número de patrimônio, mac address, etc;</p> <p>1.12.4. todos os equipamentos serão entregues com senha de acesso à bios cadastrada, evitando assim acesso indevido;</p> <p>1.13. suporte e garantia:</p> <p>1.13.1. período de cobertura para todos os itens: 48 meses;</p> <p>1.13.2. atendimento: 8 horas por dia, 5 dias por semana;</p> <p>1.13.3. a garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado).</p> <p>1.14. comprovações técnicas:</p> <p>1.14.1. o equipamento (marca e modelo) consta no "windows catalog" da microsoft na categoria "hardware -personal computers -business desktop systems" como "designed for windows", na mesma versão do sistema operacional que será entregue com o equipamento;</p> <p>1.14.2. o modelo ofertado está em conformidade com rohs (restriction of hazardous substances);</p> <p>1.14.3. o modelo ofertado possui certificação epeat gold (comprovado através do link <a href="http://www.epeat.net">www.epeat.net</a>);</p> <p>1.14.4. o fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma iso</p>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unitário	Valor Total
			<p>14001;</p> <p>1.14.5. o fabricante possui cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais com código 5-2 (fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;</p> <p>1.14.6. o fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.</p> <p>1.14.7. os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;</p> <p>1.14.8. os equipamentos são novos e sem uso anterior e serão produzidos em série na época da entrega;</p> <p>1.14.9. o conjunto (equipamento e placa de vídeo) devem ser certificados para execução de softwares dos seguintes fabricantes:</p> <p>1.14.9.1. ansys;</p> <p>1.14.9.2. autodesk;</p> <p>1.14.9.3. bentley;</p> <p>1.14.9.4. dassault;</p> <p>1.14.9.5. ptc;</p> <p>1.14.9.6. siemens;</p>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

### ANEXO III

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Ao

Pregoeiro

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão Nº 000037/2022

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(a) \_\_\_\_\_, Carteira(s) de identidade nº(s) \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

**Obs.:** Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga.

**PS.:** O presente documento deverá esta com firma reconhecida.

Representante legal (assinatura)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Cidade XXXX, de de 2018.

A(o)

Pregoeiro(a)

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº. 000037/2022.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA, sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

**Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

### ANEXO V

## DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO À LEI 9.854 DE 27 DE OUTUBRO DE 1999

### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da empresa)....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº .....,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
data

.....  
Representante legal

**(Observação : em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

### ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº ....., sediada a rua....., declara, sob penas da lei, que até a presente data inexistem atos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório nº ....., ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....  
data





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000037/2022

Processo: 001699/2022

Abertura: 05/05/2022 09:30

Expedição: 23/03/2022

### ANEXO VII

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

### PREGÃO Nº 000037/2022

\_\_\_\_\_ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Município de \_\_\_\_\_, data de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000037/2022

Processo: 001699/2022

Abertura: 05/05/2022 09:30

Expedição: 23/03/2022

### ANEXO - VIII

#### DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA

##### DADOS PESSOAIS DO LICITANTE VENCEDOR:

Nome do responsável pela empresa vencedora:

\_\_\_\_\_

Número RG/Órgão Emissor:

Número do CPF:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nacionalidade:

Estado Civil:

Condição Jurídica do Responsável:

\_\_\_\_\_

Endereço Residencial Completo:

\_\_\_\_\_

DADOS PARA

##### CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA:

Nome completo da empresa:

CNPJ:

\_\_\_\_\_

Endereço Completo da Empresa:

\_\_\_\_\_

##### DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

xxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxx de xxxx

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG nº:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000037/2022

Processo: 001699/2022

Abertura: 05/05/2022 09:30

Expedição: 23/03/2022

### ANEXO IX

#### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2022

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Domingos José Martins, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.168/0001-70, neste ato representado pelo Exmo **PREFEITO THIAGO PEÇANHA LOPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, juntamente com a Secretaria SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E GESTAO de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado legalmente pelo Sr. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, denominado FORNECEDOR, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, considerando o julgamento do Procedimento de Licitação SRP PREGÃO PRESENCIAL 000037/2022, Processo nº 001699/2022 e apenso, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993, em conformidade com as previsões a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o registro de preço para eventual aquisição de Aquisição de microcomputadores, notebooks e workstation, conforme especificações, valores e quantidades detalhadas no conforme Anexo 1.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1 - O preço registrado, as especificações e as quantidades constam nesta Ata conforme Anexo 1;

2.2 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do serviço, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se o Município de Itapemirim/ES, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.4 - O Município de Itapemirim/ES deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1- A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, cuja contagem inicia a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA- DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

4.1- A contratada deverá entregar o material conforme Autorização de Fornecimento, emitido pelo Setor de Compras, em até XX (XX) dias, após recebimento da autorização, conforme endereço estabelecido pela Administração, podendo se dar em qualquer localidade do Município de Itapemirim/ES:

4.2- O material deverá ser entregue nas mesmas especificações indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste instrumento;

4.3- Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste instrumento;
- às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes.

4.4- O material entregue deverá ser novo, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

4.5- Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

4.6- A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda à substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste instrumento.

4.7-O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra.

### CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços.

5.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.4.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.4.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.4.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993 ou no art. 7º da Lei 10.520, de 2002.

5.4.5 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador assegurado o contraditório e amplo defesa.

5.5- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.5.1 - por razão de interesse público; ou

5.5.2 - a pedido do fornecedor.

### CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E GESTAO

00411-1530000000 - 008040.123611351.166.44905200000.15300000000

040123611351.166 - EDUCAÇÃO MAIS CONECTADA 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Ficha - 00411Fonte de Recurso - 15300000000

### CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO

7.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante a apresentação à Prefeitura de Itapemirim-ES(PMI) do(s) documento(s) fiscal(is) hábil(eis), bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

procedimento licitatório, sem emendas ou rasuras. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para o processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação.

a) A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.2- Após verificação da entrega do objeto solicitado nesta licitação estar de acordo com as exigências do Edital, com apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pela secretaria responsável, as mesmas serão encaminhadas para o processamento.

7.3- Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.4- O Município de Itapemirim-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

7.5- O pagamento referente ao valor da nota fiscal será feito por Ordem Bancária;

### CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 8.1. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e Edital;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- h) Disponibilizar à contratada, quando solicitado, toda a documentação e informações inerentes ao objeto contratado.
- i) Pagar regularmente à contratada o preço estabelecido no contrato, se preenchidos os requisitos legais.
- j) Coordenar, através da área fiscalizadora do contrato, a execução do objeto pela contratada, efetuando os registros das ocorrências constatadas.
- k) Notificar a contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da execução do objeto.
- l) Informar à contratada, previamente, qualquer alteração nos horários e dias de cumprimento das tarefas.
- m) Assegurar o acesso dos empregados da contratada, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais em que devem executar as tarefas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

### 8.2. - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.2.1. Para execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.
- i) Executar o objeto ajustado, por intermédio exclusivo de seus empregados.
- j) Fornecer a PMI a relação nominal de empregados encarregados de executar o objeto, para que o acesso as suas dependências sejam autorizadas pela gerência responsável.
- k) Apresentar seus empregados devidamente uniformizados e ou identificados, levando-se em consideração as restrições internas quanto ao uso de determinadas vestimentas, como calções, "shorts" ou bermudas.
- l) Indicar um representante com atribuições de coordenar, comandar, fiscalizar e orientar o bom andamento dos serviços, mantendo sempre regime de entendimento com PMI.
- m) Responsabilizar-se, perante a PMI e ou terceiros, por danos ou prejuízos causados durante a execução do objeto, por dolo ou culpa de seus empregados, ficando obrigada a promover o devido ressarcimento ao erário a preços atualizados, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de notificação pela área fiscalizadora, sob pena de ter o valor apurado descontado na nota fiscal e ou fatura vincenda, sem prejuízo das demais sanções e responsabilidades cabíveis.
- n) Responsabilizar-se, perante a PMI e ou terceiros, pela cobertura os riscos de acidentes de trabalho de seus empregados, prepostos ou contratados, por todos os ônus, encargos, perdas e ou danos porventura resultantes da execução do objeto.
- o) Responsabilizar-se pela regular quitação de taxas de licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e ou municipais.
- p) Manter durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- q) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto demandado.
- r) Responsabilizar-se pela regular quitação de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do contrato, apresentando, quando solicitado pela área fiscalizadora,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

documentação que comprove o seu correto e tempestivo pagamento.

### 8.2..2. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da disponibilização da imagem personalizada do disco. O recebimento definitivo acontecerá após terminadas as etapas de inspeção.

Todos os equipamentos entregues deverão, obrigatoriamente, ser idênticos entre si, dentro do especificado para cada item, para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, versões de "chips", "software", "firmwares", periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens.

A solução entregue deve ser composta de "hardware", "software", "firmware" e acessórios (conforme o caso), necessários à sua plena operação.

Todos os equipamentos entregues deverão, obrigatoriamente, possuir mesmo padrão de cores, dentro do especificado para cada item.

### 8.2..3. DA ENTREGA:

O recebimento dos produtos, em definitivo, dar-se-á pela equipe designada na portaria abaixo referida, após a verificação da qualidade e da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelos servidores responsáveis pelo ateste dos produtos.

A entrega dos itens constantes neste termo, deverá ser feita em dia e horário comercial, na Subsecretaria de Tecnologia, com todos os produtos e acessórios pertinentes, bem como a Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues.

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados diretamente na Subsecretaria de Tecnologia em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, localizada na praça domingos Jose Martins - Centro - Itapemirim - ES.

## CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES

9.1-A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) **ADVERTÊNCIA**, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município de Itapemirim/ES;

b) **MULTA POR MORA** - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias, incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s), que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) **MULTA POR INADIMPLENTO** - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

d) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Itapemirim/ES por um período de 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s);

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de 2 (dois) anos.

9.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

9.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Município de Itapemirim/ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

9.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação no Diário Oficial do Município, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

9.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

9.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito do Município de Itapemirim, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.7- Poderá ser descontado o valor da multa aplicada nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos moldes do art. 87, § 1º da Lei nº 8.666/93.

9.8- O registro de fornecedor poderá ser cancelado em caso de descumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou quando sofre as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTES

10.1-Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2-Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3-Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5- O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7- Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1-A Fiscalização da Ata ficará assim:

11.1.1-Secretaria Municipal de SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E GESTAO:

**FISCAL: XXXXXXXX**

**FISCAL SUPLENTE: XXXXX**

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Itapemirim/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registros de Preços.

12.2- E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Itapemirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

**Contratante**  
THIAGO PEÇANHA LOPES  
Prefeito Municipal

---

SECRETARIA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E GESTAO  
Representante da Pasta

---

CONTRATADA  
REPRESENTANTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000037/2022

Processo: 001699/2022

Abertura: 05/05/2022 09:30

Expedição: 23/03/2022

### ANEXO X

#### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento, tendo de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, estabelecido à Praça Domingos José Martins, s/n.º, centro, Itapemirim, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o n.º 27.174.168/0001-70, neste ato designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ..... e pelo secretário da SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E GESTAO, Sr. ...., e do outro lado a empresa ....., com sede na .....com CNPJ n.º ....., neste ato representada pelo Sr. ...., residente a ....., portador do CPF n.º ....., simplesmente denominada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA, por este ato e instrumento se obriga e se compromete a prestar para a CONTRATANTE, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº. 000037/2022 Contratação de empresa para ....., com o valor total de R\$ ..... (.....), a saber: **Contratação de empresa especializada em Aquisição de microcomputadores, notebooks e workstation.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL

A CONTRATANTE se obriga e compromete a pagar a CONTRATADA pela execução dos serviços, com o valor de <TERMO\_CONTRATO\_VALOR> o qual será pago nas condições discriminadas na Cláusula Terceira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento da importância da execução dos serviços instrumento será efetuado em 30 (trinta) dias com a devida liquidação do secretário fiscalizador e apresentação da Nota Fiscal correspondente.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e Edital;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- h) Disponibilizar à contratada, quando solicitado, toda a documentação e informações inerentes ao objeto contratado.
- i) Pagar regularmente à contratada o preço estabelecido no contrato, se preenchidos os requisitos legais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

- j) Coordenar, através da área fiscalizadora do contrato, a execução do objeto pela contratada, efetuando os registros das ocorrências constatadas.
- k) Notificar a contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da execução do objeto.
- l) Informar à contratada, previamente, qualquer alteração nos horários e dias de cumprimento das tarefas.
- m) Assegurar o acesso dos empregados da contratada, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais em que devem executar as tarefas.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. Para execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.
- i) Executar o objeto ajustado, por intermédio exclusivo de seus empregados.
- j) Fornecer a PMI a relação nominal de empregados encarregados de executar o objeto, para que o acesso as suas dependências sejam autorizadas pela gerência responsável.
- k) Apresentar seus empregados devidamente uniformizados e ou identificados, levando-se em consideração as restrições internas quanto ao uso de determinadas vestimentas, como calções, "shorts" ou bermudas.
- l) Indicar um representante com atribuições de coordenar, comandar, fiscalizar e orientar o bom andamento dos serviços, mantendo sempre regime de entendimento com PMI.
- m) Responsabilizar-se, perante a PMI e ou terceiros, por danos ou prejuízos causados durante a execução do objeto, por dolo ou culpa de seus empregados, ficando obrigada a promover o devido ressarcimento ao erário a preços atualizados, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de notificação pela área fiscalizadora, sob pena de ter o valor apurado descontado na nota fiscal e ou fatura vincenda, sem prejuízo das demais sanções e responsabilidades cabíveis.
- n) Responsabilizar-se, perante a PMI e ou terceiros, pela cobertura os riscos de acidentes de trabalho de seus empregados, prepostos ou contratados, por todos os ônus, encargos, perdas e ou danos porventura resultantes da execução do objeto.
- o) Responsabilizar-se pela regular quitação de taxas de licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e ou municipais.
- p) Manter durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- q) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto demandado.
- r) Responsabilizar-se pela regular quitação de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do contrato, apresentando, quando solicitado pela área fiscalizadora, documentação que comprove o seu correto e tempestivo pagamento.

### 5.2. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da disponibilização da imagem personalizada do disco. O recebimento definitivo acontecerá após terminadas as etapas de inspeção.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

Todos os equipamentos entregues deverão, obrigatoriamente, ser idênticos entre si, dentro do especificado para cada item, para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, versões de "chips", "software", "firmwares", periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens.

A solução entregue deve ser composta de "hardware", "software", "firmware" e acessórios (conforme o caso), necessários à sua plena operação.

Todos os equipamentos entregues deverão, obrigatoriamente, possuir mesmo padrão de cores, dentro do especificado para cada item.

### 5.3. DA ENTREGA:

O recebimento dos produtos, em definitivo, dar-se-á pela equipe designada na portaria abaixo referida, após a verificação da qualidade e da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelos servidores responsáveis pelo ateste dos produtos.

A entrega dos itens constantes neste termo, deverá ser feita em dia e horário comercial, na Subsecretaria de Tecnologia, com todos os produtos e acessórios pertinentes, bem como a Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues.

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados diretamente na Subsecretaria de Tecnologia em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, localizada na praça domingos Jose Martins - Centro - Itapemirim - ES.

## 25. SEÇÃO XXV - DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, desde que o serviço tenha sido executado em sua totalidade, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

25.1.1. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

25.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

25.5. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/2012.

25.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

25.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

25.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

25.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, de acordo com a solicitação da SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E GESTAO, com eficácia mediante Ordem de Fornecimento e prazo de execução de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Aos(s) LICITANTE (s) poderá (ão) ser aplicada (s) a (s) seguinte (s) sanção (ões), além das responsabilidades por



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

perdas e danos:

**7.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**7.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.2.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**7.3.** Nos termos do que prescreve a Lei nº 8.666/93, os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação serão aplicadas advertências, multas, suspensão temporária, impedimento de licitar e/ou contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando reparação de eventuais danos;

**7.4.** As condutas e as sanções a que estão passíveis os licitantes e/ou contratados são as seguintes:

- a) ADVERTÊNCIA no caso de descumprimento de normas de licitação ou de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas;
- b) MULTA MORATÓRIA de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia, limitada a 10% (dez por cento) no caso de atraso injustificado nos materiais/serviços licitados;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento do Objeto;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 3 (três) meses no caso de vencido o prazo da advertência e o licitante ou contratada permanecer inadimplente;
- e) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 6 (seis) meses no caso de aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração e alteração da quantidade ou qualidade dos bens entregues;
- f) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 12 (doze) meses no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;
- g) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 24 (vinte e quatro) meses no caso de: entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração; praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados;

h) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- i) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas, no caso da CONTRATADA ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados.
- j) Na hipótese da aplicação de sanção ficará assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa;
- k) Ocorrendo a aplicação de sanção o fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação;
- l) No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação;
- m) O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo fornecedor, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital;
- n) No exercício de sua defesa o fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo;
- o) A Contratada incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento;
- p) A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir;
- q) Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta;
- r) Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;
- s) O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material/serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte;
- t) A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto;
- u) Ocorrendo atraso injustificado na entrega do material/serviço licitado, a ordem de fornecimento ou contrato poderá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade;
- v) Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do contrato, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição;
- w) Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a licitante ou contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal ou a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de Recursos Próprios do Orçamento Municipal consignados na 00411-1530000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (008040.123611351.166.44905200000.15300000000)

### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços ficará sob a responsabilidade dos Secretário Municipal de ..... ou por servidor da referida secretaria indicado pelo respectivo secretário.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, os serviços objeto deste Contrato, sem prévia autorização do Município. A subcontratação, quando autorizada pelo Município, não transfere à subcontratada a responsabilidade do Contrato perante o Contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em resumo, no Informativo Oficial do Município de Itapemirim através do "Jornal do Município", criado pela Lei Municipal nº 1928/2005, e regulamentado pelo Decreto nº 2671/2005.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGULAMENTAÇÃO

O presente contrato regulamenta-se pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento (Art. 77 da Lei 8666/93).

O presente contrato poderá ser rescindido de forma amigável, por acordo entre as partes, bem como por ato unilateral e expresso da Administração, nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Itapemirim para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento e, estando assim justos e contratados, assinam 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapemirim-ES, .. de ..... de 2022.

Prefeito Municipal em Exercício



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022

**Processo:** 001699/2022

**Abertura:** 05/05/2022 09:30

**Expedição:** 23/03/2022

### SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E GESTAO

#### CONTRATADA

Testemunhas:

1º- \_\_\_\_\_

2º- \_\_\_\_\_





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PRAÇA DOMINGOS JOSE MARTINS S/Nº - CENTRO - ITAPEMIRIM/ES  
CEP: 29.330-000 - CNPJ:27174.468/0001-70 - TEL (28) 3529-6063 / 3529-6827 / 3529-6828

**Modalidade/Nº:** Pregão Presencial Nº 000037/2022      **Processo:** 001699/2022  
**Abertura:** 05/05/2022 09:30      **Expedição:** 23/03/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

### ADENDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

Considerando o questionamento abaixo, segue resposta do setor técnico de informática:

#### Item 01

Questionamento 1 - Devido ao fato de que todos os outros equipamentos do certame foram solicitados com o sistema operacional Windows profissional, entendemos que, como não foi solicitado nenhum sistema operacional e para a padronização de todo parque tecnológico, deve ser fornecido equipamento com o Windows 10 Professional. Está correto o nosso entendimento?

R) Sim, deve ser fornecido em todos equipamentos as licenças de no mínimo Windows 10 na versão PRO.

Questionamento 2 - Está sendo solicitado processador de última ou penúltima geração disponível pelo fabricante, com esta informação entendemos que se ofertarmos um processador de décima geração atenderemos plenamente ao edital já que a última geração de processadores que está em fabricação é a décima primeira geração. Está correto o nosso entendimento?

R) No caso se for a 12ª segunda geração ainda está recente no mercado, e devido a falta de componentes eletrônicos podemos considerar.

#### Item 3

Questionamento 1 - Na workstation está sendo solicitado para o processador uma pontuação de 25.000, devido essa pontuação ser variável, ou seja, vai mudando com o tempo, podemos considerar uma variação de 5% para atender essa pontuação solicitada. Está correto o nosso entendimento?

R) podemos considerar essa variação contanto que não exista a perda de desempenho.

DELCINÉIA R SILVEIRA  
PREGOEIRA